

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E
REGIONAL (IPPUR)**

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A REFORMA URBANA:

(des)construindo relações

JULIANA DA SILVA HEREDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado do curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista.

ORIENTADORA: Prof. Dra. Luciana Corrêa do Lago

JULIANA DA SILVA HEREDA

**A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A REFORMA URBANA:
(des)construindo relações.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado do curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista.

Orientadora Prof. Dra. Luciana Corrêa do Lago

Rio de Janeiro
2014

Ficha catalografica

JULIANA DA SILVA HEREDA

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A REFORMA URBANA:

(des)construindo relações.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado do curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista.

Aprovado em:

RESUMO

Partindo de uma análise inicial da ocupação Manuel Congo, no centro do Rio de Janeiro - além de outras experiências relacionadas - procura-se observar o papel da mulher como sujeito de transformação do espaço urbano e os reflexos na luta pela Reforma Urbana, bem como nas práticas internas de determinados movimentos sociais e em outras instâncias da sociedade correlatas à questão. Para tanto, buscou-se observar como – e se – a divisão sexual do trabalho e as relações hierárquicas de poder se materializam em uma lógica interna desses movimentos de moradia e seus desdobramentos no pleito da luta pela Reforma Urbana. Algumas questões são centrais nessa análise: o conceito de gênero, hoje em dia tão difundido e em disputa epistemológica e ideológica, talvez complexifique a concepção de desigualdade de gênero para além da relação de dominação do homem sobre a mulher (concepção binária); outras questões também perpassam o tema, como a setorização das políticas públicas; e a contraposição possível levantadas por setores que acreditam no enfraquecimento da luta de classes quando do reconhecimento e destaque das opressões de gênero e raça, ou seja, o conflito com a dita concepção universalizadora da luta de classes que refuta esta pauta. A escassa problematização feita pelo próprio movimento da reforma urbana no que tange as relações de trabalho no processo de construção de uma agenda e de práticas que superem o atual modelo sócio-econômico é basilar para o desdobramento do reconhecimento da divisão sexual do trabalho como parte estratégica do debate, em outra medida, associar a discussão das novas formas de territorialidade à desigualdade de gênero no capitalismo atual pode ser uma importante ferramenta. Em suma, objetiva-se ao reconhecer “gênero” como uma categoria analítica, possibilitar a articulação da discussão que permeia as relações de trabalho e as de gênero na produção e reprodução das cidades, mapeando um pouco do que já foi refletido sobre o tema e os possíveis desafios do debate, a partir de um caso específico.

Palavras-chaves: Direito à cidade. Reforma Urbana. Divisão do trabalho. Gênero.

ABSTRACT

Starting from an initial analysis of the Manuel Congo occupation, in downtown Rio de Janeiro - besides other related experiences – the aim is to observe the role of the woman as subject of the urban space transformation and its reflexes in the fight for the Urban Reform, as well as in the internal practices of determined social movements and in other parts of society correlated to the issue. To this end, it was sought observing how – and if – the sexual division of labor and the hierarchical power relationships materialize in the internal logic of these housing movements and its developments in the fight for Urban Reform. Some issues take central stage in this analysis, like the gender concept. This concept - widely reported nowadays – and also caught between an epistemological and ideological dispute, might complexify the gender inequality concept to something beyond the relationship of domination of men over women (Binary concept). Other issues include the setorization of public politics and the possible opposition of other sectors that believe in the weakening of the class struggle and also in the highlight of gender and race oppression, that is to say, the conflict between the universal concept of class struggle and the sector that refutes this issue. The scarce problematization made by the urban reform movement itself – in regards to labor relationships in the construction process of an agenda and also in practices that surpass the current social-economic model are center-piece to the unfolding of the recognition of sexual division in labor as an strategic part of the debate. In other words, associating the discussion of new territorial forms to gender inequality in contemporary capitalism can be an important tool. In sum, the main goal it to recognize “gender” as an analytical category, facilitating the articulation of the discussion that permeates the labor and gender relationships in the production and reproduction of cities, mapping a little of what has already been studied about the topic and the possible challenges of the debate, based in a specific case.

Key words: Rights to the city. Urban Reform. Labor Division. Gender

ABREVIATURAS E SIGLAS

FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

FNRU – Fórum Nacional da Reforma Urbana

MCMV – Minha Casa Minha Vida

MNLM – Movimento Nacional de Luta por Moradia

MNRU – Movimento Nacional pela Reforma Urbana

PNDU – Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: Por que mulher?	10
(RE)CONSTRUINDO GÊNERO	14
2.1 Breve Histórico sobre o feminismo e a construção do conceito de gênero	14
2.2 Produção e reprodução da vida: Relações de gênero, trabalho e classe social.	19
2.3 Divisão sexual do trabalho	22
3. A TERRA E A REFORMA URBANA: MULHER COMO SUJEITO DE LUTA	25
3.1 O surgimento do capitalismo e do Direito como mecanismos de perpetuação das desigualdades de classe	25
3.2 Histórico da Reforma Urbana	29
3.3 Direito à Cidade	31
3.4 Balanço: Reforma X Revolução	38
3.5 Movimentos sociais de moradia e o debate de gênero	43
4 OCUPAÇÃO MANUEL CONGO	52
5 CONCLUSÃO	54
6 REFERÊNCIAS	56

1 INTRODUÇÃO: Por que mulher?

Este trabalho final para o programa de Especialização do IPPUR – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, procura abordar o papel da mulher nos movimentos de moradia, a partir de um caso prático no Rio de Janeiro, a ocupação *Manoel Congo*, na Cinelândia, a proposta é relacionar o papel da mulher com o Movimento Nacional da Reforma Urbana, pautas, discursos e práticas.

Para tanto, busca-se observar como – e se – a divisão sexual do trabalho e as relações hierárquicas de poder se materializam em uma lógica interna desses movimentos de moradia e seus desdobramentos no pleito da luta pela Reforma Urbana.

Diante dessa temática inicial, algumas questões se colocam de antemão: o conceito de gênero, hoje em dia tão difundido e em disputa epistemológica e ideológica, talvez complexifique a concepção de desigualdade de gênero para além da relação de dominação do homem sobre a mulher; outra questão é a setorização e enfraquecimento da luta de classes em contraposição ao essencialismo, criticado por grande parte das feministas, que viria de uma concepção universalizadora da luta de classes.

Nesse sentido, a discussão iniciada desperta uma série de questões sobre as relações de gênero dentro das disputas vinculadas à temática urbana. Dado o pouco estímulo ao debate de gênero nessa área, considerando a relevância do mesmo, entende-se que o presente trabalho não pretende abarcar todas elas.

As discussões acadêmicas relacionando gênero e a questão urbana ainda experimentam certo sabor de novidade, mesmo sabendo-se da existência de uma vasta bibliografia sobre o tema fora do país e do surgimento de uma nova leva de reflexão sobre o assunto no Brasil. Nesse sentido, algumas questões são postas:

A partir da compreensão que “(...) *analisar as sociedades numa perspectiva de gênero é desvelar e buscar transformar os complexos mecanismos sociais, políticos e institucionais que têm mantido as mulheres em situações de opressão, submissão e injustiça*” (GOUVEIA, s.d, n.p.), longe de querer hierarquizar as desigualdades e opressões, há uma aposta no reconhecimento do Direito à Cidade, também, sob a perspectiva de gênero.

Nessa linha, a desigualdade de gênero também seria reforçada pelo Planejamento Urbano totalitário, tecnocrático, que não inclui as vozes dos excluídos. A superação desse modelo passaria também pelo reconhecimento dos diferentes interesses presentes na cidade e pela necessidade de inclusão de segmentos da população historicamente excluídos, para além dos atores tradicionalmente presentes (CARDOSO; CYMBALISTA;

SANTORO, 2008, p. 260). Mas, principalmente, através de práticas metodológicas emancipatórias.¹

Segundo Betânia Alfonsin (2006, p.254-255), a partir de denúncias e pressão dos movimentos sociais, bem como da disputa política no plano teórico, não só no Brasil, a relação entre Planejamento Urbano, classe social, território e regulação urbanística está evidente. *“O mito da neutralidade do Planejamento Urbano foi desnudado para revelar uma cumplicidade, profundamente enraizada no cenário urbano brasileiro, entre a lei da cidade e a segregação espacial”*. Ou seja, a falta de atenção dada à relação entre desigualdade de gênero e cidade, não comporta o impacto da mesma nas mulheres: *“São elas que sentem na carne a precariedade do acesso aos bens materiais e simbólicos produzidos pela cidade”* e, acrescento, a tripla jornada de trabalho. Ora se a população de baixa renda é quem mais sofre com a *“não-cidade”*, as mulheres seriam ainda mais afetadas, já que ela acabaria assumindo o trabalho doméstico e o conjunto de tarefas sociais vinculadas a ela.²

Ainda, na pesquisa supramencionada, a autora relata a busca em mapear as práticas de Políticas Públicas brasileiras de Regularização Fundiária que estejam preocupadas com a questão de gênero. A constatação foi que nos cadastros de beneficiários dos programas não há sequer o controle ou preocupação com o perfil dos cadastrados.

A questão da titulação (posse, propriedade, concessão, entre outros) prioritariamente para a mulher é um tema amplamente debatido. Paula Santoro (2008, p.10-11) suscita a *“visão de que a mulher vê na propriedade o cumprimento da função social e não vê a propriedade como mercadoria”*. A autora ainda cita, *“Um estudo coordenado por Pedro Abramo sobre o mercado de solo informal em favelas e a mobilidade residencial dos pobres, cujo objeto foi o Programa Favela Bairro no Rio de Janeiro, mostrou que as mulheres vendem menos suas casas que os homens”*, além de

1

Considerações feitas na página eletrônica mantida por **Rossana Brandão Tavares e Diana Helene (doutorandas do IPPUR) sobre a indicação do texto: SANDERCOCK, Leonie; FORSYTH, Ann. “Feminist theory and planning theory: the epistemological linkages”**. In: **CAMPBELL, Scott; FAINSTEIN, Susan**. Readings in planning theory. Malden/Mass, Blackwell Publishers, 1996, p. 471-478.

2

Há estudos sobre a mudança desse paradigma, Paula Santoro (2008, p.5) relata a ideia de Saskia Sassen sobre o crescimento das mulheres, como força de trabalho para o que chama de ‘serviços de classe’ e serviços informais que não melhoram suas condições salariais. *“Por outro, o fato delas estarem no mercado de trabalho e serem reconhecidas importantes atores para a vida pública, nos movimentos ativistas, e de bairros, certamente fará com que se perceba uma nova e forte resistência e mobilização social em prol da identidade e da cultura. A maior participação das mulheres sugere a possibilidade de que elas possam emergir como atores mais fortificados e visíveis e permitam que nessas cidades, se crie um espaço com novas potencialidades econômicas, sim, mas principalmente, com novas possibilidades políticas, que operem políticas de cultura e de identidade, tornando-se um dos espaços mais estratégicos para a formação de identidades e comunidades transnacionais (refere-se claramente aos imigrantes).”*

outras pesquisas que corroboram com o exposto. A autora ainda problematizando a ideia do papel de pressão feminina somente pautada na infraestrutura, equipamentos e serviços inerentes ao Direito à Cidade.

Gouveia defende outra análise diante desse argumento, já que o mesmo traria uma lógica perversa que reforça o papel da mulher como mãe e “cuidadora da família” e dos homens – com seus privilégios – não responsáveis por tais questões, portanto, despreendidos da moradia fixa. Reforço que muitas das iniciativas estatais e não estatais são formuladas com justificativas dessa ordem, reforçando os papéis desiguais do homem e da mulher.

Muito é discutido sobre o assunto, há programas de moradia e legislações que incorporaram essa lógica no sentido de trazer empoderamento à mulheres com o acesso formal ao título que garante segurança na posse, mas ainda há muitos obstáculos.

Terezinha Gonzaga (2011, p.123-169), em sua tese de doutoramento publicada em livro, traz a partir de estudos empíricos – dentre outras – a questão fundiária e da propriedade no sentido de analisar a demanda das mulheres em São Paulo, temas como a tipologia das habitações, o acesso aos serviços, ao lazer e os anseios por uma cidade com ambiente de qualidade. A autora ressalta a importância da luta feminina por creches, infraestrutura, mas também contra violência sexual e doméstica nessa interface com as cidades.

Ou seja, as mulheres mesmo sendo agentes transformadores e impulsionadores de lutas, ainda são esmagadora minoria em lugares de poder no espaços políticos institucionalizados e não institucionalizados, inclusive, nos movimentos sociais. Se, por um lado, a presença da mulher não é garantia de uma política transformadora, sua ausência denota muito da desigualdade exposta.

Na esfera do Plano Diretor não é diferente, Gonzaga (2011) sinaliza para a participação das mulheres predominantemente na etapa de mobilização e para ausência das mesmas nas etapas decisórias. Alguns exemplos, como no município de Santo André – SP, experiementaram algo diferente estimulando a participação de setores de mulheres organizadas no desenvolvimento do Plano Diretor o que resultou na proposição de diretrizes e ações específicas incorporadas ao documento final.

A autora ainda exemplifica o caso de São Paulo, este processo de inclusão de pautas não teria se dado no âmbito executivo, incluindo a população, mas somente no legislativo. A autora também atenta para o zoneamento da cidade e suas interfaces com as desigualdades de gênero – os estupros por exemplo – podendo diminuí-la-as, apesar do mesmo não ser direcionado a isso. Ou seja, quando se trata do uso e ocupação do solo também é possível atingir diretamente a mulher. No entanto, muito do citado reflete nas políticas públicas, algumas de caráter afirmativo, mas não atinge o planejamento de fato.

A discussão das cotas para as mulheres nos espaços de decisão também é algo em pauta, inclusive, pode ser respaldado do ponto de vista legal pelo art. 2º, II do Estatuto da Cidade c/c art. 5º, I Constituição Federal. Essa garantia dependeria tanto de ações afirmativas, como as cotas, como de políticas públicas que promovam a condição de vida da mulher na cidade.

No entanto, o que se observa, muitas vezes, é na realidade mulheres ocupando os espaços de organização e mobilização nos movimentos de moradia ou os quadros técnicos nos seus trabalhos e cargos públicos, enquanto a representação política nos espaços de poder continua a cargo dos homens predominantemente. Motivo pelo qual o caso em tela, desvinculado do que seria essa hipótese levantada, se configura como interessante.

Ressalto que os estudos que tratam de desigualdades de gênero no ambiente urbano, pouco refletem sobre a própria utilização do termo “gênero”, muitas vezes partindo de uma concepção descritiva do mesmo, como sinônimo de “mulher”, que poderia empobrecer a própria discussão, ou seja, de certa forma se ignora a perspectiva de gênero como categoria analítica que tantos estudos ressaltam e, logo, poderia não comportar a complexidade das relações atuais³.

Nesse sentido, parto do princípio que o conceito de gênero está longe de ser neutro ou imutável e estático, mas que se dá de uma construção social. A princípio utiliza-se como paradigma a concepção que articula à questão de gênero, raça, etnia e classe (SAFFIOTI, 2004), partindo do reconhecimento que a pobreza urbana tem endereço, sexo e cor: mulheres, na maioria negras, chefes de família que moram muitas vezes nas periferias.

Em suma, procurou-se entender que maneira os Movimentos de Moradia do Rio de Janeiro, na figura do MNLN – Movimento Nacional de Luta por Moradia, incorporam a questão de gênero no seu pleito pela Reforma Urbana e como se dão essas relações internas no movimento, desdobrando no impacto, ou não, no planejamento das cidades, procurando compreender se há absorção das demandas e se essas reforçam a desigualdade de gênero internamente e externamente.

3

Entre eles: Joan Scott, Judith Butler, Heleieth Saffioti, Pierre Bourdieu, Simone de Beauvoir entre outros.

2 (RE)CONSTRUINDO GÊNERO

A proposta de analisar o conceito de gênero transversalmente à questão urbana, faz-se uma tarefa duplamente complexa, por um lado o próprio conceito de gênero está em constante disputa de significado, marcado pelo conflito dentro das correntes acadêmicas e no próprio âmbito da militância política. O outro ponto tange a própria associação entre os temas, debate ainda feito com cautela e escassez, principalmente no Brasil. O presente trabalho não se propõe a detalhar ambas as questões em separado, tampouco esgotar a discussão epistemológica e ideológica que permeia o debate de gênero, mas a título de introdução, cabe uma breve retomada à fim de situar os conceitos para análise central em questão.

2.1 Breve Histórico sobre o feminismo e a construção do conceito de gênero

Após a ascensão do feminismo em 1960, o conceito de "Gênero" vem se disseminar na academia introduzido nas discussões da teoria social de forma massiva a partir dos anos 80. A princípio o conceito propiciaria uma nova leitura da realidade ao passar a questionar a diferença biológica como cerne do debate. A dicotomia homem X mulher, outrora central no debate, é posta em xeque. A ideia de "mulher" como sujeito moral que questiona seus papéis sociais, até então baseado na diferença sexual e legitimador da dominação masculina universal sobre a categoria mulher, base do debate feminista por tempos, passa por reflexões. A construção feminista inicial passa por reflexões.

A diferenciação biológica como fonte da desigualdade, reduziria a mulher a uma posição pautada na sua condição de "mãe" e reprodutora, naturalizando o debate ao apropriação do homem dessa condição e relegando a mesma aos espaços privados. O que levaria a encaixotar a mulher no espaço privado e o homem no espaço público que se legitimaria enquanto uma dicotomia hierárquica da desigualdade.

O movimento feminista tem como partida de pauta a opressão da mulher como dado universal, a construção do movimento passou por diferentes fases que compreendem a luta pela igualdade entre os sexos, a teoria da "superioridade feminina" e até a volta do matriarcado supostamente existido. No entanto, no final da década de 70 começa o debate "igualdade-versus-diferença" (Pierucci, 1990). Igualdade, diferença, cultura e natureza como categorias que se inter cruzam e tornam conflituoso e polissêmico o debate feminista.

No entanto, com o advento da teoria pós-moderna, essas próprias categorias tornam-se frágeis. As oposições binárias (homem x mulher, igualdade x diferença, natureza x cultura) começam a ser desconstruídas devido à fragilidade de suas categorias, que não encerram em si nenhum significado último ou fixo, mas são então consideradas vazias e transbordantes (Scott, 1988).

Num contexto (feminista) no qual a opressão da mulher é um dado, no qual "é a opressão que funda a universalidade da categoria mulher" (Franchetto et al., 1980, p.20), e no qual, portanto, a opressão seria sustentada pela dicotomia hierárquica homem x mulher, desconstruir essa categoria (mulher) considerada fixa, como uma identidade comum, seria desconstruir também a categoria "oprimida". Este torna-se o grande conflito entre parte considerável do feminismo e o dito pós-modernismo. Este último defende a desconstrução de oposições binárias, uma vez que estas mascaram a heterogeneidade de cada categoria, as diferenças internas de cada pólo da oposição, numa relação hierárquica entre duas categorias (Scott, 1988). Dessa forma, desconstruir a oposição homem x mulher seria desconstruir também a dicotomia opressor x oprimido, negando aquilo que o feminismo defende como a essência da categoria mulher: a sua condição de oprimida.

Dessa forma, ao passo em que o conhecido "feminismo"⁴ defende o conceito de "mulher", de identidade feminina, os estudos de gênero surgiram no meio acadêmico como uma *categoria analítica* (Scott, 1988), ou seja, uma "ferramenta" para se analisar o conhecimento produzido social e culturalmente sobre a diferença sexual. Ou, como coloca Kofes (1993, p.21), "gênero seria o conhecimento que estabelece significações para diferenças corpóreas". A ênfase não é na mulher, mas nos *processos de construção* (Hollanda, 1994). Ou ainda, como coloca Scott (1988), nas *relações sociais* entre os sexos.

Para Scott (1988), gênero seria uma categoria social e a base da desigualdade não estaria na diferença biológica entre os gêneros, mas nos significados construídos culturalmente sobre essas diferenças. Em outras palavras, a partir da diferença sexual, há um processo de construção de expectativas sobre o

4

Considerarei de forma geral o que conhecemos como feminismo mais tradicional, uma vez que acredito ser o mesmo uma constante disputa de conceitos e práticas.

que é ser homem e o que é ser mulher. Dessa forma, as categorias são construídas enquanto conteúdos culturais definidos pelo imaginário simbólico a partir de expectativas marcadas pelo gênero. Não há nada biologicamente determinante que impeça a mulher de jogar futebol, mas há a expectativa social, o conhecimento produzido sobre a diferença corpórea.

A categoria gênero vai ser desenvolvida pelas teóricas do feminismo contemporâneo sob a perspectiva de compreender e responder, dentro de parâmetros científicos, a situação de desigualdade entre os sexos e como esta situação opera na realidade e interfere no conjunto das relações sociais. Varikas (1989) afirma que ao tomar emprestado o termo da gramática e da linguagem, as feministas postularam a necessidade de superar o sexo biológico, mais ou menos dado pela natureza, do sexo social, produto de uma construção social permanente, que forma em cada sociedade humana, a organização das relações entre os homens e as mulheres. A noção de gênero adquire um duplo caráter epistemológico, de um lado, funciona como categoria descritiva da realidade social, que concede uma nova visibilidade para as mulheres, referindo-se a diversas formas de discriminação e opressão, tão simbólicos quanto materiais, e de outro, como categoria analítica, como um novo esquema de leitura dos fenômenos sociais.

A principal importância desta abordagem é que além de ser um conceito que tenta desconstruir a relação entre as mulheres e a natureza é como nos diz Suárez (2000) um conceito acionado para distinguir e descrever categorias sociais (uso empírico) e para explicar as relações que se estabelecem entre elas (uso analítico). Para Kergoat (1996), que fala em “relações sociais de sexo” o conceito leva a uma visão sexuada dos fundamentos e da organização da sociedade, ancorada materialmente na divisão sexual do trabalho, num esforço para pensar de forma particular, mas não fragmentada, o conjunto do social, já que as relações de gênero existem em todos os lugares, em todos os níveis do social. Esta abordagem deve estar integrada em uma análise global da sociedade e ser pensada em termos dinâmicos, pois repousa em antagonismos e contradições.

Há uma teoria que divide o feminismo em três fases, a “primeira onda” refere-se ao movimento desde o século XIX até o começo do século XX, tratando de questões como o sufrágio universal, direitos trabalhista e educacionais. A “segunda onda” (década de 60-80) lidava com a desigualdade das leis, bem como

as desigualdades culturais, e com o papel da mulher na sociedade. A “terceira onda” (fim da década de 1980-começo da década de 2000) é vista tanto como uma continuação da segunda onda e como uma resposta às falhas nela percebidas procurou contestar as definições essencialistas da feminilidade que se apoiavam especialmente nas experiências vividas por mulheres brancas integrantes de uma classe média-alta da sociedade.

A Terceira Onda Feminista é fortemente marcada por uma concepção pós-estruturalista, refletindo claramente abordagens micropolíticas preocupadas em responder o que é e o que não é bom para cada mulher. O início dessa terceira fase do movimento tem raízes ainda no meio da década de 1980, embora sua localização história seja reconhecida a partir da década de 1990.

De modo geral, algumas autoras destacam-se ao contribuir pra definição de gênero na academia contemporânea. Gayle Rubin, teria dado o pontapé inicial de gênero no feminismo em 1975, a antropóloga norte-americana Gayle Rubin que apresentou uma conceituação que, a partir do seu texto, passou a ser utilizada largamente por autoras feministas. Embora seu texto discuta principalmente o pensamento de Lévi-Strauss e Freud – sem falar em uma breve crítica ao marxismo –, Rubin fez história ao descrever o que ficou conhecido como sistema sexo/gênero, ainda influente nos dias atuais, mesmo disputando espaço com outras concepções distintas.

Joan Scott, no fim da década de 1980, a historiadora americana, influenciada pelas correntes pós-estruturalistas que se inspiraram no pensamento de Foucault e Derrida, esquematizou uma nova forma de se pensar gênero, a partir de uma crítica a outras concepções, inclusive a do sexo/gênero, que, em sua opinião, eram incapazes de historicizar a categoria sexo e o corpo. Assim, Scott reforça uma utilidade analítica para o conceito de gênero, para além de um mero instrumento descritivo, e chama a atenção para a necessidade de se pensar na linguagem, nos símbolos, nas instituições e sair do pensamento dual que recai no binômio homem/mulher, masculino/feminino.

Judith Butler, em meados de 1980-90, a filósofa inspiradora da vertente queer se debruça em uma crítica ao feminismo, balançando uma série de categorias a princípio tão sólidas, tais como mulher e identidade. Butler expõe a ordem que prevê total coerência entre o sexo, gênero e o desejo/prática sexual, no

bojo da sociedade heteronormativa. Nessa linha, Butler reconceitua gênero, compartilhando certas referências com Scott, e trazendo de vez o corpo e o sexo para o campo discursivo, questionando sua pretensa materialidade.

Pierre Bourdieu, escrevendo sobre a dominação, muito conhecido pelas suas contribuições ao reprodutivismo e à economia simbólica, não fez propriamente uma discussão sobre gênero, pois esse conceito não é central nos seus trabalhos mas também norteia muito do debate.

A brasileira Heleieth Saffioti, foi uma das mais importantes teóricas feministas do país, com reconhecimento internacional. Saffioti não inaugurou um novo conceito de gênero, mas certamente trouxe reflexões relevantes que impõem limites a certas escolas, ela questiona o uso excessivo da palavra/conceito: “gênero”, com finalidade claramente militante, alertou para os problemas políticos do conceito em questão. Apesar da complexidade do tema, a autora será utilizada como marco para definição de gênero, para efeito de análise acadêmica do presente trabalho.

Se, para muitas feministas, o conceito de gênero é central, ganhando uma imensa importância para a compreensão das relações entre mulheres e homens, assim como do próprio questionamento do que se entende por homem e mulher, não podemos dizer que essa abordagem é unânime. A socióloga Heleieth Saffioti, traz uma grande crítica em sua obra *Gênero, patriarcado, violência* (2004) do uso da categoria gênero.

A autora revisita a construção dessa categoria e, contrapondo-o à utilidade do então *desgastado* conceito de patriarcado, Saffioti conclui seu livro reivindicando a importância da categoria “patriarcado” em detrimento de “gênero” ou, ao menos, da utilização exclusivista do último.

Saffioti atribui à Gayle Rubin a sistematização do sistema sexo/gênero quanto à ideia de que a opressão das mulheres pelos homens não é inevitável. Para Saffioti, Rubin conceituou gênero de forma pretensamente neutra: assim como o gênero pode estar a serviço da opressão, pode também estar a serviço de relações igualitárias. Não dependeria do conceito em si, mas das relações sociais.

Em seguida, a socióloga retoma Joan Scott, a quem atribui a valiosa contribuição de que as relações de gênero estão imbricadas a relações de poder,

as quais hierarquizam homens e mulheres ao longo da história. O problema, para Saffioti, é que Scott não faz ressalvas a uma concepção foucaultiana de poder – aquele que está dissolvido na sociedade –, o que dificulta imensamente um projeto de transformação social.

A partir dessas reflexões, Saffioti mostra que o conceito de gênero é muito mais vasto que o de patriarcado. Primeiro, porque o gênero acompanharia a humanidade desde sua existência, enquanto o patriarcado seria um fenômeno recente, particularmente articulado à industrialização do capitalismo. Segundo, porque o patriarcado diz respeito necessariamente à desigualdade e à opressão, sendo uma possibilidade dentro das relações de gênero, mas não a única.

A questão é que gênero ganhou tamanha centralidade no debate feminista, que jogou o “patriarcado” para o escanteio. As sofisticações teóricas de variadas correntes do feminismo desqualificaram completamente a noção de uma “ordem patriarcal de gênero”. É justamente essa exclusividade do conceito de gênero que incomoda Saffioti.

Por fim, cabe ponderar algumas questões, para Marilyn Strathern (1987; 1988), a *dominação* é uma categoria do pensamento ocidental (já que o próprio feminismo é um conceito ocidental) e que, portanto, deve ser contextualizada, ou melhor, não deve ser utilizada arbitrariamente nos estudos de outras culturas. Ou melhor, que não devemos olhar para uma outra cultura através de convenções que nós criamos. Strathern também nos coloca que as categorias “homem” e “mulher” não são suficientes para se estudar as relações de gênero em outras culturas.

Colocando em questão a universalidade de categorias de pensamento ocidentalmente vistas como universais, como a dominação e a dicotomia homem x mulher, faz-se necessário uma digressão no que tange pensar gênero como categoria analítica, portanto restrita a nosso conceito ocidental. Esse tipo de observação, coaduna com os escritos de Said, sobre o Orientalismo, ou mesmo, a discussão de Alain Boudain sobre os Direitos Humanos.

2.2 Produção e reprodução da vida: Relações de gênero, trabalho e classe social

A produção de nossa existência tem bases biológicas que implicam a intervenção conjunta dos dois sexos, o “macho e a fêmea”. A produção social da

existência, em todas as sociedades conhecidas, implica por sua vez, na intervenção conjunta dos dois gêneros, o masculino e o feminino. Cada um dos gêneros representa uma particular contribuição na produção e reprodução da existência. Para Izquierdo (1990) poderíamos nos referir aos gêneros como obras culturais, modelos de comportamento mutuamente excludentes cuja aplicação supõem o hiperdesenvolvimento de um número de potencialidades comuns aos humanos em detrimento de outras. Modelos que se impõem ditatorialmente às pessoas em função do seu sexo. Mas esta só seria uma aproximação superestrutural do fenômeno dos gêneros.

A autora chama a atenção para as palavras de Marx quando este diz que na produção social de sua existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; estas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. O conjunto destas relações de produção constituem a estrutura econômica da sociedade, a base real, sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e a qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. Não é a consciência dos homens o que determina a realidade; ao contrário, a realidade social é a que determina sua consciência (Marx apud IZQUIERDO, 1990).

A existência de gêneros é a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidade na produção social da existência. A sociedade estabelece uma distribuição de responsabilidades que são alheias as vontades das pessoas, sendo que os critérios desta distribuição são sexistas, classistas e racistas. Do lugar que é atribuído socialmente a cada um, dependerá a forma como se terá acesso à própria sobrevivência como sexo, classe e raça, sendo que esta relação com a realidade comporta uma visão particular da mesma.

A construção dos gêneros se dá através da dinâmica das relações sociais. Os seres humanos só se constroem como tal em relação com os outros. Saffioti (1992, p. 210) considera que não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do “eu”, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia.

Atenta-se ao que Izquierdo coloca como sendo o espaço social do gênero, já que isso tem uma grande importância quando se analisa a questão da mulher na relação com a atividade trabalho. Para a autora, o modo masculino, que contribui para a produção da existência, é diferente do feminino. Além disso as atividades masculinas produtoras da existência estão imbricadas em espaços distintos das femininas, que resultam em duas esferas: esfera de sobrevivência (doméstica); esfera de transcendência (pública). Cada uma destas esferas constitui o espaço social de um dos gêneros, sendo a esfera doméstica o espaço próprio do gênero feminino e a esfera pública própria do gênero masculino. A autora lembra que a separação da sobrevivência e da transcendência em duas esferas, converte as atividades que se desenvolvem em cada uma delas em alienadas, porque uma carece de sentido se não se refere à outra. A questão não é tanto estabelecer valorações a respeito da importância relativa de cada uma das esferas, mas assinalar que linearmente e circularmente, sobrevivência e transcendência doméstica e pública, masculinidade e feminilidade não são outra coisa que as duas caras da mesma realidade única e indivisível.

A tentativa de construir o ser mulher enquanto subordinado, ou melhor, como diz Saffioti (1992), como dominada-explorada, vai ter a marca da naturalização, do inquestionável, já que dado pela natureza. Todos os espaços de aprendizado, os processos de socialização vão reforçar os preconceitos e estereótipos dos gêneros como próprios de uma suposta natureza (feminina e masculina), apoiando-se sobretudo na determinação biológica. A diferença biológica vai se transformar em desigualdade social e tomar uma aparência de naturalidade.

As relações de gênero, refletem concepções de gênero internalizadas por homens e mulheres.

Eis porque o machismo não constitui privilégio de homens, sendo a maioria das mulheres também suas portadoras. Não basta que um dos gêneros conheça e pratique atribuições que lhes são conferidas pela sociedade, é imprescindível que cada gênero conheça as responsabilidades do outro gênero (SAFFIOTI, 1992, p. 10).

O “quem somos” vai se constituindo através das relações com os outros, com o mundo dado, objetivo. Cada indivíduo encarna as relações sociais,

configurando uma identidade pessoal, uma história de vida e um projeto de vida. Neste processo, o fato de se pertencer a um gênero ou outro, ser menino ou menina também conformam as referências iniciais no mundo.

A identidade é consequência e condição das relações, ou seja, é pressuposta uma identidade que é reposta a cada momento. Neste sentido poderíamos usar o “estou sendo mulher” e não “sou mulher”. Ciampa (1990) afirma que existe portanto, uma expectativa de que as pessoas devem agir de acordo com suas predicções e ser tratadas como tal. De certa forma reatualizamos, através de ritos sociais, uma identidade pressuposta, que assim é vista como algo dado. Com isso retira-se o caráter de historicidade da mesma, aproximando-se mais da noção de um mito que prescreve as condutas corretas, re-produzindo o social.

Não podemos deixar de destacar que a imposição de condutas e normas não são vividas de forma tranqüila numa assimilação simples e mecânica. Ao contrário à medida que são impostos e não dados por uma pretensa natureza, há conflitos e resistências que vão sendo confrontados com os limites concretos impostos muitas vezes pela violência doméstica e sexual.

As relações de gênero se estabelecem dentro de um sistema hierárquico que dá lugar a relações de poder, nas quais o masculino não é unicamente diferente do feminino. Esta diferença de poder torna possível a ordenação da existência em função do masculino, em que a hegemonia se traduz em um consenso generalizado a respeito da importância e supremacia da esfera masculina.

2.3 Divisão sexual do trabalho

A Divisão sexual do trabalho, tem sido outro importante conceito para compreensão do processo de constituição das práticas sociais permeadas pelas construções dos gêneros a partir de uma base material. O uso de práticas sociais aqui é usado como uma noção indispensável que permite a passagem do abstrato ao concreto; poder pensar simultaneamente o material e o simbólico; restituir aos atores sociais o sentido de suas práticas, para que o sentido não seja dado de fora por puro determinismo (Kergoat, 1996).

A divisão sexual do trabalho assume formas conjunturais e históricas, constrói-se como prática social, ora conservando tradições que ordenam tarefas masculinas e tarefas femininas na indústria, ora criando modalidades da divisão

sexual das tarefas. A subordinação de gênero, a assimetria nas relações de trabalho masculinas e femininas se manifesta não apenas na divisão de tarefas, mas nos critérios que definem a qualificação das tarefas, nos salários, na disciplina do trabalho. A divisão sexual do trabalho não é tão somente uma consequência da distribuição do trabalho por ramos ou setores de atividade, senão também o princípio organizador da desigualdade no trabalho (Lobo, 1991).

Vale ressaltar como mostra Brito e Oliveira (1997, p. 252), que a divisão sexual do trabalho não cria a subordinação e a desigualdade das mulheres no mercado de trabalho, mas recria uma subordinação que existe também nas outras esferas do social. Portanto a divisão sexual do trabalho está inserida na divisão sexual da sociedade com uma evidente articulação entre trabalho de produção e reprodução. E a explicação pelo biológico legitima esta articulação. O mundo da casa, o mundo privado é seu lugar por excelência na sociedade e a entrada na esfera pública, seja através do trabalho ou de outro tipo de prática social e política, será marcada por este conjunto de representações do feminino.

Conforme Humphrey (1987), a divisão sexual do trabalho é um processo que não se resume a alocar homens e mulheres em estruturas ocupacionais, perfis de qualificação e tipos de postos de trabalho já definidos. Da mesma maneira a qualificação é uma construção social fortemente sexuada, marcada pelos gêneros, é uma dimensão fundamental do processo de constituição das categorias que vão estruturar a definição dos postos de trabalho e dos perfis de qualificação e competências a eles associados.

A divisão sexual do trabalho, como base material do sistema de sexo-gênero concretiza e dá legitimidade às ideologias, representações e imagens de gênero, estas por sua vez fazem o mesmo movimento em relação às práticas cotidianas que segregam as mulheres nas esferas reprodutivas-produtivas, num eterno processo de mediação.

Uma questão teórica importante que as pesquisadoras feministas enfrentaram é quanto ao uso da categoria classe social. Kergoat (1996) trouxe uma importante contribuição a este debate. Para ela a utilização que é feita do conceito de classe não permite captar o lugar da mulher na produção e na reprodução sociais. As relações de classe e relações de gênero são coextensivas: tanto para as mulheres como para os homens só podem ser analisadas conjuntamente. Todos

os indivíduos são homens ou mulheres e, por outro lado, todos têm uma situação de classe a ser determinada.

Para Saffioti (1997, p. 61), os processos de subjetivação-objetivação estão constantemente sujeitos a capacidade-incapacidade de apropriação dos frutos da práxis humana por parte dos sujeitos, não somente em virtude da sociedade estar dividida em classes sociais, mas também por ser ela atravessada pelas contradições de gênero e raça/etnia. A autora não concebe, contudo, esses três ordenamentos das relações sociais como complexos, que correm paralelamente. Para Saffioti, estas três dimensões são três antagonismos fundamentais que entrelaçam-se “de modo a formar um nó”, que põem em relevo as contradições próprias de cada ordenamento das relações sociais e que as potencializa, apresentando este nó uma lógica contraditória.

A autora ilustra a existência do “nó” através do que ela chama de um exame ligeiro da “vocação” do capital para a equalização de todas as forças de trabalho: tomando-se gênero, raça/etnia como relações diferenciadoras do mercado de trabalho, pode-se afirmar, que em todas as sociedades presididas pelo referido nó, formado pelas três contradições básicas, o capital não obedece àquela lógica abstrata que lhe permite prescindir do trabalho doméstico gratuito (Saffioti 1997, p. 62).

Segundo Saffioti a projeção de Marx de que “a igualdade na exploração da força de trabalho é o primeiro dos direitos do capital” (apud Marx 1959, p. 232) não se realizou em nenhuma sociedade, porquanto a força de trabalho é diferenciada em termos de gênero e raça/etnia. Sendo parte do nó, o capital não tem alcance suficiente para equalizar todas as forças de trabalho.

Não cabe uma retrospectiva inteira sobre a discussão, mas é interessante ressaltar essa disputa e o processo de construção do conceito em questão.

3. A TERRA E A REFORMA URBANA: MULHER COMO SUJEITO DE LUTA

Não se pretende neste capítulo, analisar profundamente as minúcias do conflito que envolve a terra. A complexidade da análise é evidente, uma vez que as questões levantadas acompanham o ser humano desde os primórdios e, tangem toda a essência das relações humanas como concebemos. Ademais, inúmeros são os teóricos, visões e abordagens possíveis sobre o tema. Optamos, assim, por uma breve e ampla contextualização sócio-jurídica.

3.1 O surgimento do capitalismo e do Direito como mecanismos de perpetuação das desigualdades de classe

Para a fundamentação da presente análise é imprescindível entender o conceito de público e privado. Tais conceitos emergem em meio à civilização grega, com o advento da separação do espaço público e privado na *polis*, o primeiro era o local de atuação do cidadão, os quais possuíam prerrogativas frente aos demais: mulheres, comerciantes e estrangeiros (que após dominados se tornavam escravos). Dessa forma o trabalho era desvalorizado e não era tarefa dos cidadãos, que exerciam as atividades intelectuais, artísticas e políticas. Esses perseguiram o ideal da igualdade entre si, mas permaneciam dominando os demais de diversas formas. Na esfera privada não havia tal controle externo e era onde se dava a relação entre os desiguais.

No Império Romano há uma consolidação destes conceitos com o surgimento do Direito Público e Privado, que até hoje são a base do direito ocidental. O conceito de propriedade, de início, era abordado como vinculado a *gens*, sendo posteriormente vinculado ao Estado (REZENDE, 2000, p.12).

Na Idade Média surge a noção de soberania, reforçada pelo fortalecimento do Estado, que estava em conflito com os poderes eclesiástico e feudais. A organização político-social do período estava estruturada, dentre outros fatores, na propriedade e na posse da terra. Isso porque não existiam Estados, mas feudos, nos quais o Senhor Feudal concedia a posse da terra através do estabelecimento de uma relação de "vassalagem", em que o vassalo prestava serviço militar e ainda pagava pela utilização da terra.

Em síntese, cumpre mencionar a análise de Boaventura de Souza Santos ao discorrer sobre a ótica de Marx ao tratar da propriedade fundiária:

(...) de relação de produção, foi-se gradualmente transformando num vínculo jurídico, num direito de propriedade que estabelece o monopólio legal do uso da terra e, nessa base, legitima a obtenção de um rendimento pela cedência do uso. Esta transformação é um dos vetores estruturais da transição (ou das transições) do feudalismo para o capitalismo (SANTOS, apud In. BALDEZ, 1989, p.2).

No final do século XV, com o aparecimento dos estados nacionais modernos, centralizados e burocráticos, ocorreu uma clara mudança nas relações. A dita soberania popular, assim conceituada pelos filósofos contratualistas, foi transmitida para o chefe de Estado que ditava, através da imposição de normas, como deveria ser o comportamento dos indivíduos. As relações de dominação continuavam, fosse em um estado absolutista entre o rei e o súdito ou, no Estado liberal, entre o representante eleito e o cidadão. O espaço público passou, então, a ser o local onde o governo regulava os governados, ou seja, poucos regulavam muitos sob uma perspectiva de segurança e manutenção da ordem.

Em conjunto com a consolidação do Estado, aparece o Mercado e a classe burguesa. Desta forma, com a implementação do modo de produção capitalista, a relação de dominação direta, exercida por aqueles que não eram trabalhadores – exploradores - sobre os trabalhadores – explorados - pôde ser substituída por uma relação baseada na propriedade, contrato e sujeito, sob a forma de um sistema jurídico específico de manutenção do *status quo* vigente (BALDEZ, 1989, p.2).

Esse sistema consolidou-se como uma forma de assegurar o *modus* de produção capitalista e a hegemonia da classe dominante, uma vez que os escravos ou servos de outrora acabaram por ser engolidos pelo processo jurídico-burguês em andamento e inseridos em um falso discurso de libertação, engendrado por mecanismos jurídico-burocráticos.

A dominação não se dará mais sob o uso do poder direto que definia e exercia a dominação de classe, mas sim juridicamente, com a institucionalização de conceitos como a propriedade privada. Isto porque o controle, por parte dos que dominam, precisou ser efetivado nessa nova situação sócio-econômica também e, para que isso ocorresse, foi necessário a criação de “garantias” para que se cristalizassem vantagens em relação àqueles que antes eram controlados pelo

“simples” poder e passaram, nessa nova fase, a oferecer sua mão de obra por “livre e espontânea vontade”.⁵

Portanto, verifica-se que na sociedade capitalista muitos são especializados no trabalho físico e alguns no trabalho intelectual, fato que recorda a Grécia antiga. É a materialização da divisão do trabalho de Marx. Evolutivamente, a divisão do trabalho é a segunda maneira de construir relações sociais de produção, que são formas como as sociedades se organizam para suprir suas necessidades. A primeira é a cooperação. Falar em divisão do trabalho em Marx é falar em formas de propriedade. Isso porque a divisão do trabalho se dá entre quem concede e quem executa o trabalho, entre os donos dos meios de produção e os donos da força de trabalho.

As classes dominantes controlam os meios de produção como a infraestrutura (conhecimentos, fábricas, sementes, tecnologia, entre outros) e determina a superestrutura (Estado, Direito, Religião, Cultura, entre outros). A superestrutura é uma construção ideológica que serve para garantir o poder da classe dominante, mantendo a classe trabalhadora alienada.

Desta forma, naturalmente, as teorias que se desenvolveram em relação ao Estado, Direito e propriedade seguiram a mesma lógica. E o público e o privado passaram a ser regulados pelo Direito.

Por exemplo, enquanto serviu à burguesia, o discurso de Kant - liberal, baseado na razão (essa advinda dos indivíduos), questionador ao Estado absolutista da época, ou seja, jusnaturalista racional - foi o discurso utilizado, uma vez que as leis emanavam dos reis absolutistas que representavam o Estado.

Após as Revoluções, em destaque a Francesa em 1789, quando a classe burguesa chegou ao poder e, na França, Napoleão decretou o Código Civil, todos os preceitos burgueses foram positivados, neste momento a lógica se invertia. Entrou em cena Hegel, que defendia, em face de Kant, o Estado à frente da razão,

5

“Por outro lado, é precisamente o capitalismo que transforma a propriedade fundiária feudal em propriedade fundiária moderna, quando a liberta totalmente das relações de domínio e servidão. O escravo está subordinado ao seu senhor, e é por isso que esta relação de exploração não necessita de nenhuma elaboração jurídica particular. O trabalhador assalariado, ao contrário, surge no mercado como livre vendedor de sua força de trabalho e, por esta razão, a relação de exploração capitalista se realiza sob a forma jurídica de contrato”. PASUKANIS, Eugene B. *A Teoria Geral do Direito e o Marxismo*. Acadêmica, 1988, p.69. Apud In. BALDEZ, Miguel Lanzellotti, *Sobre..*, p.2.

transferindo as normas da “justiça” do “Rei absolutista” para o Estado, fato que legitimava as leis produzidas por este.

Observa-se que o surgimento de propriedade individualizada, está intrinsecamente ligado ao aparecimento da lógica capitalista, cerceamento, manutenção de riqueza e poder, ou até mesmo, garantias de dominação. Sobre isso cabe mencionar os escritos de Engels:

Quando, porém, o obstáculo da propriedade da *gens* e da tribo foi suprimido pelo novo proprietário, em caráter definitivo, se rompeu também o vínculo que se unia indissolavelmente o proprietário ao solo. O que isto significa ensinou-lhe o dinheiro, que se inventou justamente ao tempo do advento da propriedade privada da terra. A terra, agora, podia tornar-se mercadoria, podia ser vendida ou penhorada. Logo que se introduziu a propriedade privada da terra, criou-se a hipoteca (vide Atenas). Tal como o heterismo e a prostituição pisam os calcanhares da monogamia, a hipoteca adere à propriedade imóvel.

(...) Com a expansão do comércio, o dinheiro, a usura, a propriedade territorial e a hipoteca, progrediram rapidamente a centralização e a concentração das riquezas nas mãos de uma classe pouco numerosa, o que se faz acompanhar do empobrecimento das massas e do aumento numérico dos pobres (ENGELS, p.188).

Por fim, com a ascensão da burguesia como classe política, transfere-se ao Estado, um novo sujeito aparentemente absoluto e neutro, a regulação e administração das relações existentes na sociedade civil.

A partir deste momento, todos são sujeitos de direitos e obrigações e “iguais” perante a lei; as contradições se dão sob a mediação do Estado, os eventuais conflitos são removidos e reduzidos a interesses individualizados. As diferenças são suprimidas ao que está previsto em lei, pois esta prevê a igualdade. Porém, é através das normas jurídicas, ideológicas, que se protege a terra do latifundiário, se dificulta o acesso do trabalhador e perpetuam-se as desigualdades. É portanto na lei que se generalizam e universalizam, no Sujeito, ou no Estado, os direitos subjetivos, as obrigações, contratos e a propriedade (BALDEZ, 1989, p. 3-4).

Ou seja, o exercício do direito de proprietário é capaz de manter desigualdades, fundado em princípios racionais e na necessidade jurídica.

Se a tentativa de reduzir o direito a propriedade a uma série de proibições endereçadas a terceiras pessoas, não é mais do que um processo lógico uma construção mutilada e deformada, a apresentação do direito de

propriedade burguês, como uma obrigação social, não passa de uma hipocrisia. (PASUKANIS, op. cit., p.69).

3.2 Histórico da Reforma Urbana

Posta a introdução, cabe a análise das mobilizações sociais, avanços e efetivação no que concerne à questão de moradia na formulação da Carta Constitucional brasileira e nas suas práticas.

Apesar dos avanços aquém do esperado, foi na Constituição de 1988 que se pautou pela primeira vez a problemática urbana. Bassul relata:

Eleita em 1986, por força de uma Emenda à Constituição de 1967/69 (sem ruptura, portanto, da ordem institucional), nossa última Assembléia Nacional Constituinte foi instalada no dia 1º de fevereiro de 1987, tendo promulgado a nova Constituição no dia 5 de outubro de 1988. Eram, ao todo, 559 parlamentares constituintes: 72 senadores e 487 deputados federais (BASSUI, 2005, p.101).

Com o advento da Constituinte a sociedade civil organizou-se em torno de uma “concepção universalista, redistributiva e democrática, no que concerne aos direitos sociais, à renda e à riqueza social e gestão pública”. O Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU), surge no final dos anos 1970 e assume um importante papel nesse contexto pressionando o poder público, mobilizando e levantando o debate quanto a *gestão municipal e o planejamento e política urbana* (SANTOS Jr., 1995. p. 13).

O processo da Constituinte foi inovador, não houve um estudo ou um projeto-base, ou mesmo um grupo incumbido na formulação de um projeto, anteriormente à instalação da Assembléia Constituinte. Formaram-se 24 subcomissões temáticas, que através de audiências públicas reuniram propostas agrupadas em três grupos, que culminaram em oito comissões temáticas e resultaram em um anteprojeto organizado pela Comissão de Sistematização (BASSUL, 2005, p.101).

Durante o processo, houve possibilidade de participação da sociedade civil organizada: ainda que as propostas não tenham sido acatadas por completo e o prazo tenha sido curto, foram apresentadas 11 mil propostas de iniciativa popular. Porém a forma mais democrática de participação popular foram as “emendas populares”. Essas podiam ser propostas por qualquer cidadão desde que

constassem com no mínimo trinta mil assinaturas de eleitores. Do total de 122 emendas apresentadas, apenas 83 cumpriam os requisitos. Dentre elas, estava a Emenda Popular da Reforma Urbana (BASSUL, 2005, p.102).

A Emenda Popular nº 63, de 1987, que contou com 131 mil assinaturas, estava sob a responsabilidade, segundo Bassul:

(...) da Federação Nacional do Engenheiros, da Federação Nacional do Arquitetos e do Instituto dos Arquitetos do Brasil, além da Articulação Nacional do Solo Urbano, da Coordenação dos Mutuários do BNH e do Movimento em Defesa do Favelado e '48 associações locais ou regionais' (Maricato, apud Bassul, 2005, p. 102).

Foi Ermínia Maricato, arquiteta, professora e diretora dos Sindicatos dos Arquitetos de São Paulo, que defendeu a Emenda no Plenário Nacional Constituinte (BASSUL, 2005, p.103). Apesar da resistência de setores, inclusive do deputado Luiz Roberto Ponte (PMDB), então presidente da Câmara Brasileira da Indústria de Construção (CBIC), a Emenda foi parcialmente aprovada, o que gerou insatisfação por parte do Movimento Nacional da Reforma Urbana, em decorrência da submissão da função social da propriedade ao Plano Diretor. Por outro lado, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) criticou a inclusão da usucapião urbana. Tal conflito continuou até o momento final de votação, se firmando como mais um momento histórico em que os interesses políticos por trás do tema da propriedade foram desnudados (BASSUL, 2005, p. 107-108).

De acordo com Grazia de Grazia (, os "princípios fundamentais" que orientaram a emenda popular bem como as ações do Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU), criado a partir da promulgação da nova Constituição, foram: *Direito à Cidade e à Cidadania; Gestão Democrática da Cidade; e Função Social da Cidade e da Propriedade*⁶.

Ermínia Maricato enumera os objetivos da Emenda Popular de Reforma Urbana:

Em relação à propriedade imobiliária urbana -instrumentos de regularização de áreas ocupadas. Captação de valorização imobiliária.

6

Cf. Aa Vv. (1990). "Carta de Princípios para a elaboração do Plano Diretor". Grazia, Grazia de (org.) *Plano Diretor: Instrumento de Reforma Urbana*. Rio de Janeiro: FASE. apud BASSUL, José Roberto, Reforma Urbana e Estatuto da Cidade. EURE Santiago, set. 2002. FONTE:

http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0250-71612002008400008&script=sci_arttext

Aplicação da função social da propriedade. Proteção urbanística, ambiental e cultural; *em relação à política habitacional* programas públicos habitacionais com finalidade social. Aluguel ou prestação da casa própria proporcionais à renda familiar. Agência nacional e descentralização na gestão da política; *em relação aos transportes e serviços públicos*, natureza pública dos serviços sem lucros, com subsídios. Reajustes das tarifas proporcionais aos reajustes salariais. Participação dos trabalhadores na gestão do serviço; e *em relação à gestão democrática da cidade*, conselhos democráticos, audiências públicas, plebiscitos, referendo popular, iniciativa legislativa e veto às propostas do legislativo⁷.

Concluimos, que apesar do avanço resultante da Emenda Popular da Reforma Urbana, que incluiu o capítulo da Política Urbana na Constituição Federal de 1988, grande parte da emenda não foi acatada na íntegra. Portanto, as lacunas oriundas da Constituinte, em grande parte, foram preenchidas posteriormente pelo Estatuto da Cidade.

Na mesma linha, Coelho analisa o processo constituinte de 1988 em andamento à época,

Estaremos ainda, sem dúvida, muito longe de uma organização social e política que realmente organize a liberdade, assegurando-a a todos e transformando-a em instrumento de realização coletiva. A prática de nossa ordem ainda será injusta e desigual.

Podemos, neste processo constituinte, conquistar mecanismos mais eficientes em defesa das liberdades e em garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos.

O debate que a Constituinte tem possibilitado vai produzir efeitos além do texto constitucional. Nenhum país passa impunemente por uma revisão tão profunda como a que foi feita, especialmente na fase das subcomissões temáticas onde o Brasil foi apresentado nas diferentes dimensões e de forma mais crua e nua do que em outras oportunidades e fóruns oficiais (COELHO, SOUZA Org., 1988, p.143).

Sem dúvida, sentimos os reflexos, positivos e negativos, deste processo até hoje.

3.3 O Direito à cidade.

7

Maricato, E. (1997). "Reforma Urbana: Limites e Possibilidades. Uma Trajetória Incompleta". Ribeiro, Luiz César de Queiroz e Orlando Alves dos Santos Jr. (orgs.). *Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 309-325. apud Idem, ibidem. FONTE:

http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0250-71612002008400008&script=sci_arttext

Henri Lefebvre, em seu livro *A revolução Urbana*, apesar de seguir uma análise marxista, não a faz de forma clássica, ortodoxa, já que passa a discutir as relações urbanas pra além das relações econômicas e dos conflitos de classe advindos da industrialização, na contramão da produção teórica da época. A sua crítica principal está no fato do urbanismo pretender suplantiar o urbano. O autor vê o urbanismo através da sua essência, nesse processo, o entende como envolvimento simultâneo das coisas. A cidade difere do urbano, ela é um objeto definido e o urbano é um objeto possível, dentro dela há diferentes coisas, ela leva à centralidade, mas também para a expulsão, implosão e explosão, é o espaço do conflito, do encontro, da diversidade.

A ânsia de planejar o espaço, intervindo no urbano, oriunda das transformações da cidade no processo de industrialização, leva à análise desses urbanistas “planejadores”, que seriam para o autor, alheios à atividade produtiva não conseguindo visualizar o impacto de suas estratégias urbanísticas no âmbito ideológico, político e social. Em função da complexidade urbana. A crítica ao urbanismo e seus planejadores pela falta de dialética do método que não acarretaria na dominação do processo duplo de industrialização e urbanização, com todos seus conflitos e complexidades, desemboca na “ilusão urbanística”, ou seja, por um lado uma tentativa do filósofo de enquadrar o mundo no seu sistema, de outro o estado como gerente superior de todas as questões dos sujeitos.

A prática urbana seria um “campo cego” para os urbanistas que não a questionavam, haveria uma não compreensão do que estava implícito, dos conflitos. Na sua crítica - dita utópica - do planejamento, apostava na possibilidade da autogestão do estado. Assim, Lefebvre repele a maneira que o urbanista substitui a práxis, a dialética metodológica, ou seja, os planejadores seriam falsos tecnocratas, que reivindicavam a neutralidade – falsa. Eles, planejadores-tecnocratas, não perceberiam – como bobos/ingênuos - que os espaços seriam produzidos a partir de relações de produções conforme o interesse do grupo dominante, por tanto, não neutro.

Como falsos tecnocratas, os técnicos por mais que opinassem, não decidiriam nada, mas, nessa ótica, parecem não enxergar que fazem parte desse processo, não refletem sobre seus métodos e desconhecem a essência do que se passa, organizando o espaço de forma repressiva. Seria o dito “urbanismo de classe”, com estratégia de dominação e repressão em função dessa classe, logo, o urbanista se localiza ali: entre os promotores imobiliários e poderes institucionais.

Vejamos David Harvey, para o autor o planejador possui papel fundamental, seria um gestor do ambiente construído, quer evitar a crise, amenizar conflitos, atuar em prol do capital em geral de forma a colaborar com a reprodução da ordem social capitalista e a manutenção do processo de acumulação. O planejador adota um papel importante, diferente de Lefebvre, ele reconhece a função ideológica do planejador, mesmo que esteja

subordinado, ele é dotado de poder no sentido de produzir, gerir e manter o ambiente construído, para estabilizar, criar condições de crescimento equilibrado, conter conflitos civis e lutas entre facções, por meio da repressão, cooptação e integração, uma vez que o “capitalista” sozinho não daria conta disso, e a crise representa risco à sociedade capitalista. Essa tentativa de harmonização, existe de forma coercitiva e intensifica a relação de poder entre as facções de classe, assim, dá condições de estabilidade para a sociedade capitalista, onde o espaço é um fator de produção fundamental.

Dessa forma, os conflitos são internalizados no seus processos, também absorvidos, conforme o próprio conceito - e prática – por exemplo, do que seria o estado de bem estar social. É possível haver diálogo e legitimidade com base no discurso da ordem e equilíbrio harmonioso na sociedade. Enseja relações complexas.

Milton Santos, no seu livro, “*Por uma Economia Política da Cidade*”, por sua vez, tem como mérito trazer a discussão para o âmbito brasileiro, ele assume que o planejador atende aos interesses das grandes empresas, ajustando-se como é possível, a eles. O planejador encontra soluções pontuais para solucionar dificuldades do capital. O planejamento está à serviço da manutenção da estabilidade, crescimento, competitividade e equilíbrio da balança comercial, o planejador interage e influi no espaço urbano a fim de propiciar a utilização do mesmo pelas firmas poderosas. Se por um lado isso gera “deseconomias pra uns”, para outros essa deseconomia é “economia”, esse processo continuaria se retroalimentando através da criação de novas economias e da expansão consequente das cidades gerando mais desigualdades sociais e mais necessidade de “planejamentos”. Ou seja, o planejador adota papel de produtor e reproduzidor do sistema capitalista em prol dos interesses dominantes, e a cidade é vista como um insumo na produção do capital.

Santos problematiza o papel do trabalho nesse processo, reconhecendo o papel da economia no debate, nesse diapasão o consumo na cidade é discutido, bem como a socialização na cidade capitalista, ao tratar da cooperação e coordenação na mesma como um verdadeiro “controle” que viabiliza o funcionamento da máquina de produção. Daí a divisão social do trabalho e seus impactos na construção do espaço, adota um papel fundamental, sempre atentando para as particularidades da realidade brasileira no decurso do livro. O geógrafo coloca o desafio de como superar esse modelo de planejamento e pensar um planejamento social autêntico que não seja assistencialista.

Conceituaremos de início o significado de *cidade*. Tal conceito alargou-se com o tempo, abrangendo não só o núcleo urbano, porém do ponto de vista urbanístico, que é o que nos interessa, segundo José Afonso, as duas

características fundamentais para que um centro habitacional seja considerado cidade são: “as unidades edilícias e os equipamentos urbanos”.⁸

Ressalte -se que a definição de núcleo urbano aonde exista um núcleo habitacional, está longe de abarcar toda complexidade do tema. A partir de estudos de Nestor Goulart, José Afonso conclui que para tal definição é necessário que alguns requisitos sejam preenchidos:

- (1) densidade demográfica específica; (2) profissões urbanas como comércio de manufaturas, com suficiente diversificação; (3) economia urbana permanente, com relações especiais com o meio rural; (4) existência de camada urbana com produção, consumo e direitos próprios.

⁹

Portanto, nem todo núcleo urbano constitui cidade; o renomado autor expõe três diferentes concepções destacadas do conceito de cidade: *a demográfica, a econômica e a de subsistemas*. No caso das cidades brasileiras, os dois primeiros conceitos não se aplicam de fato, pois no Brasil a cidade é definida como: “um núcleo urbano qualificado por um conjunto de sistemas político-administrativo, econômico não agrícola, familiar e simbólico como sede de governo municipal”¹⁰.

Do ponto de vista histórico mundial, a problemática urbana se dá a partir do processo de industrialização das cidades, após a Revolução Industrial, no século XVIII, que veio a caracterizar a sociedade moderna. Ainda que a história das cidades seja anterior ao processo de industrialização, é nessa fase que o *capitalismo concorrencial* surge, em conjunto com a *burguesia industrial*.¹¹

No sistema urbano que pretendemos analisar se exerce a ação desses conflitos específicos: entre valor de uso e valor de troca, entre a mobilização da riqueza (em dinheiro, em papel) e o investimento improdutivo na cidade, entre a acumulação do capital e sua dilapidação nas festas, entre a extensão do território dominado

8

SILVA, José Afonso, op. cit., p. 26.

9

REIS filho, Nestor Goulart, Contribuição ao Estudo da Evolução Urbana do Brasil, apud SILVA, José Afonso da, op. cit., p.24.

10

SILVA, José Afonso da, op. cit., p.25-26.

11

Cf. LEFEBVRE, Henry, *O direito à cidade*, São Paulo: Moraes Ltda., 1991, p.3-4.

e as exigências de uma organização severa desse território em torno da cidade dominadora. Esta última se protege contra qualquer eventualidade através da organização corporativa que paralisa as iniciativas do capitalismo bancário e comercial.(...) o sistema corporativo regula a divisão dos atos e das atividades no espaço urbano (ruas e bairro) e no tempo urbano (honorários, festa). Este conjunto tende a se fixar numa estrutura imóvel.(...) a industrialização pressupõe uma ruptura desse sistema urbano preexistente(...)¹²

Nesse sentido, Lefebvre conclui a respeito da cidade e do urbano: “Este processo dialético está também longe de ter terminado”¹³.

O termo urbanização é utilizado para definir o processo superior de crescimento da população urbana frente à rural: não é apenas um crescimento das cidades, mas sim o crescimento da concentração urbana. Hoje chega-se a definir o desenvolvimento dos países conforme o grau de urbanização, que por sua vez está vinculado ao grau de industrialização¹⁴.

Os reflexos da urbanização demasiada são, entre outros, a desorganização social em decorrência de falta de habitação, a alteração da paisagem urbana e do solo, além de problemas de saneamento e saúde pública.

Questões como as necessidades sociais emanadas da sociedade urbana, além da própria concepção em relação à forma, função e estrutura das cidades, foram repensadas resultando no desaparecimento do *humanismo clássico*. Em decorrência da segregação advinda da propriedade, o projeto de reforma urbana faz-se imprescindível.

Nesse contexto, advindo, principalmente, do Estatuto da Cidade, o direito à cidade surge em face ao *pseudo direito à natureza*¹⁵ e não está descolado dos

12

LEFEBVRE, Henry, op. cit., p. 6-7.

13

Idem, ibidem, p.9.

14

Cf. SILVA, José Afonso da, op. cit., p.26.

15

“ (...) a natureza entra para o valor de troca e para a mercadoria e para a mercadoria; é comprada e é vendida.”. Idem, ibidem, p. 116.

reflexos da urbanização, portanto este direito não deve ser compreendido como: “(...) direito de visitas ou retornos às cidades tradicionais”. Na verdade,

Só pode ser formulado como direito à *vida urbana*, transformada, renovada. Pouco importa se o tecido urbano encerre em si o campo e aquilo que sobrevive da vida camponesa conquanto que 'o urbano', lugar de encontro, prioridade do valor de uso, inscrição no espaço de um tempo promovido à posição de supremo bem entre os bens, encontre sua base morfológica, sua realização prático-sensível. O que pressupõe uma teoria integral da cidade e da sociedade urbana que utilize os recursos da ciência e da arte. Só a classe operária pode se tornar o agente, o portador ou o suporte social dessa realização. Aqui ainda, como há um século, ela nega e contesta, unicamente com sua presença, a estratégia de classe dirigida contra ela. Como há um século atrás, ainda que em novas condições, ela reúne os interesses (aqueles que superam o imediato e o superficial) de toda sociedade, e inicialmente de todos aqueles que *habitar*.¹⁶

Em relação ao trecho supracitado, no que concerne à classe operária como agente desta mobilização, acreditamos que os trabalhadores (o que inclui os desempregados) e os movimentos sociais populares sejam, no atual contexto, aqueles que mais sofrem as desigualdades sociais imposta pela propriedade, Estado, cidade, direito, entre outros fatores sócio-econômicos –, o que revela a potência transformadora dessa classe social frente à cidade excludente. Como veremos, muitas vezes, são de fato os impulsionadores de mudanças efetivando seus direitos fundamentais através de pressão social.

Na conjuntura atual da globalização, surge um nova forma de planejamento, que substitui o tradicional padrão *tecnocrático- centralizado- autoritário*: o *planejamento estratégico*. A questão central urbana se desloca de questões como crescimento desordenado, força de trabalho, equipamento de consumo coletivo, movimentos sociais, uso do solo, entre outros; nesse modelo a problemática é a competitividade¹⁷. Em outras palavras, nada mais é que: “a apropriação da cidade por interesses empresariais globalizados e dependente, em grande medida, do banimento da política e do conflito e das condições de exercício da cidadania.”¹⁸

16

LEFEBVRE, Henry, op. cit., p. 117.

17

Cf. VAINER, Carlos B.; ARANTES, Otilia; MARICATO, Ermínia, *A cidade do pensamento único: Desmanchando consensos*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000. p. 75-77.

18

Idem, ibidem, p. 78.

Carlos Vainer enfatiza que esse projeto se tornou o mais popular: “a cidade é uma mercadoria a ser vendida, num mercado extremamente competitivo, em que outras cidades também estão à venda.”¹⁹ O autor aponta para uma dicotomia: “De um lado a *city*, impondo-se à cidade como espaço e objeto e sujeito de negócios; de outro lado, a *polis*, afirmando a possibilidade de uma cidade como espaço do encontro e confronto entre cidadãos.”²⁰

Um primeiro passo na delimitação das funções da cidade ocorreu em 1933, no IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, em Atenas. Consolidaram-se as funções da cidade, extremamente importantes para o Urbanismo; no item 77 da Carta de Atenas são enumeradas as seguintes funções: “habitação, trabalho, recreação e circulação”.²¹

Cada vez mais torna-se clara a necessidade de concretizar o conceito de Direito à cidade. Nesse contexto, surge a Carta Mundial do Direito à Cidade, fruto do I Fórum Social Mundial, sediado em Porto Alegre em 2001,

um conjunto de movimentos populares, organizações não governamentais, associação de profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da sociedade civil comprometidas com as lutas sociais por cidades mais justas, democráticas, humanas e sustentáveis vem construindo uma carta mundial do direito à cidade que estabeleça os compromissos e medidas que devem ser assumidos por toda sociedade civil, pelos governos locais e nacionais e pelos organismos internacionais para que todas as pessoas vivam com dignidade em nossas cidades.

A carta mundial do direito à cidade é um instrumento dirigido a contribuir com as lutas urbanas e com o processo de reconhecimento no sistema internacional dos direitos humanos do direito à cidade. O direito à cidade se define como o usufruto eqüitativo das cidades dentro dos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Entendido como o direito coletivo dos habitantes das cidades em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que se conferem legitimidade de ação e de organização, baseado nos usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado²².

19

Idem, ibidem, p. 78.

20

Idem, ibidem, p. 101.

21

DI SARNO, Daniela Campos Libório, op. cit., p.15.

22

Carta Mundial de Direito à Cidade, publicado em nov. 2001.
 FONTE: http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=12

Portanto, cabe conceituar a função social da cidade e Nelson Saule esclarece o ponto em consonância com as normas brasileiras:

De acordo com o caput do artigo 182, a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes. O pleno desenvolvimento dessas funções deve ser compreendido como o pleno exercício do direito à cidade, a partir da observância das diretrizes norteadoras do desenvolvimento urbano acima mencionadas, como a de combater as causas da pobreza, promover medidas de proteção ao meio ambiente, tornar efetivo os direitos humanos.²³

O autor atenta para importância da incorporação deste conceito como base da política de desenvolvimento urbano:

As funções sociais da cidade estarão desenvolvidas de forma plena quando houver redução das desigualdades sociais, promoção de justiça social e melhoria na qualidade de vida urbana. Esse preceito constitucional serve como referência para impedir medidas e ações dos agentes públicos e privados que gerem situações de segregação e exclusão da população pobre. Enquanto essa população não tiver acesso à moradia, transporte público, saneamento, cultura, lazer, segurança, educação, saúde não haverá como postular a defesa de que a cidade esteja atendendo à sua função social.²⁴

Por fim, cumpre uma breve distinção entre o conceito de *direito à cidade* e *direito da cidade*: o primeiro abarca a função social da cidade e o papel inclusivo que esta deve adotar, o bem estar dos moradores, a igualdade, o meio ambiente estariam resguardados, em equilíbrio; já no segundo caso, o direito diz respeito à cidade, ou seja, defende a cidade em si, não tratando (talvez intencionalmente) do ponto central que resume-se a existência da cidade em função dos seus habitantes (no sentido de cumprir seu papel social). O direito sobre a estética, funcionamento, “preservação” visual da cidade está a serviço da classe dominante e não pode preponderar sobre o direito à inclusão dos indivíduos na própria cidade, principalmente da população de baixa renda.

3.4 Balanço: Reforma X Revolução

23

SAULE Jr., Nelson, *Novas...*, p. 60.

24

SAULE Jr., Nelson, *Novas...*, p. 61.

A luta pela Reforma Urbana no Brasil, vem à reboque da Reforma Agrária, em meados de 1960, no entanto, o debate fica prejudicado com o Golpe Militar. Nas décadas de 70 e 80 os movimentos sociais ganham força, após impulso de setores - como a Comissão Pastoral da Terra - nos anos 70, o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) é criado em 1985, mais próximos do que conhecemos atualmente, unificando e articulando diversos atores sociais. Define-se então como conceito da reforma urbana: “uma nova ética social, que condena a cidade como fonte de lucro para poucos em detrimento da pobreza da maioria”. Questionando a lógica da segregação espacial, o entendimento da cidade como mercadoria, da mercantilização do solo urbano, a valorização imobiliária e a visão privatista dos serviços públicos em geral, colocando em xeque o “acesso à cidade”. Dessa maneira, o projeto reivindica uma nova cidade, que incorporaria a justiça social e a igualdade, a partir da participação democrática da sua gestão.²⁵

A principal bandeira da reforma urbana se consolida como o direito à cidade, o que envolve: a) a gestão democrática e participativa das cidades, b) pelo cumprimento da função social da cidade; c) pela garantia da justiça social; d) a função social da propriedade; e) eventual sanção aos proprietários que não cumpram com sua função social da propriedade.

Em 1988 a Luta pela Reforma Urbana se dá no contexto da Assembleia Nacional constituinte. Foi um momento de disputa política, o movimento se constituiu de forma heterogênea e apresenta uma proposta não só com alcance local, mas também com influência na política pública macro, ainda que em um nível jurídico-legal. Havia grande expectativa mas apesar da inclusão do capítulo “Da Política Urbana”, grande parte da emenda não foi acatada e os principais dispositivos constitucionais não foram incorporados de forma autoaplicável. Portanto, foram necessários embates políticos para regulamentação do capítulo de Política Urbana da Constituição posteriormente.

Como resultados das lutas travadas pelo movimento surgiram fóruns, atividades e agendas. As agendas da reforma urbana e social se integraram, o que refletiu nas novas concepções de planejamento e gestão da cidade que surgiram influenciadas pela vertente teórica identificada com a sociologia urbana marxista

francesa.²⁶ Sentimos os reflexos desse processo até hoje, no que tange o período pós-constituente, houve uma avaliação positiva por parte do movimento e resultou na formação do FNRU.

Em 1990, aconteceram processos de elaboração das constituições municipais com apoio do FNRU. Em 1991 o Fundo Nacional de Habitação de Interesse social nasce do primeiro projeto de lei de iniciativa popular do país, elaborado pelo FNRU, somente aprovado posteriormente. É nessa década que aparecem outros fóruns, contribuindo para a rede de discussão da reforma urbana reforçando a ideia que a moradia isolada não constrói o direito a cidade, portanto, inclui direitos: ao trabalho, saneamento, transporte, ao acesso a equipamentos públicos, lazer, cultura etc.

Ermínia Maricato, trata da questão em momentos diferentes, a partir de sua experiência em São Paulo, na gestão Erundina (entre 1989/92), a arquiteta já alertava para a concepção política da Reforma Urbana como “(...) *movimento essencialmente social e popular, organizado fora do aparelho de estado. Sua plataforma não se confunde com planos de governo mas expressa a visão dos excluídos pela segregação urbana.*”²⁷ Desta forma, a autora trata da correlação de forças entre os interesses do que chama “capital imobiliário” e dos trabalhadores. Na época, analisava a situação não favorável ao segundo grupo, identificando o âmbito judiciário como um dos mais difíceis de atuar, dada sua proteção à propriedade privada. Também atrelava à dificuldade de conquista da reforma urbana a necessidade de Reformas Tributárias e Administrativas (ROLNIK, faz o mesmo no seu artigo). Apesar de alertar para uma série de limitações, ainda carregava um discurso otimista, diferente após sua saída do Ministério das Cidades.

Podemos avaliar desdobramentos positivos desse processo de construção da agenda da Reforma Urbana, foi possível obter a decodificação da linguagem

26

SANTOS Jr., Orlando Alves dos, Reforma Urbana: por um novo modelo de planejamento e gestão das cidades. Rio de Janeiro: FASE/UFRJ-IPPUR, 1995, p.14.

27

MARICATO, Ermínia. Reforma Urbana: limites e possibilidades. Uma trajetória incompleta. In. RIBEIRO, Luiz Cesar Queiroz & SANTOS JR., Orlando Alves. Globalização, fragmentação e reforma urbana. O futuro das cidades brasileiras. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994, p. 313.

jurídica e apropriação das leis, de modo a levar a luta política urbana para os espaços públicos. A apropriação da demanda do direito à cidade e à moradia, passam a ser difundidos e a questão urbana é absorvida no âmbito da organização política e jurídico-institucional.

Nesse sentido, a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei federal n. 10.257/01) só foi possível após uma série de alterações no seu conteúdo, todo caso, ao regulamentar o capítulo da política Urbana, possibilitou avanços, mas também trouxe problemas na capacitação dos atores e na sua disseminação, além dos seus desdobramentos na política mais atual, principalmente, no que concerne alguns instrumentos, como o plano diretor e sua eficácia. O mesmo vem sendo objeto de disputa na produção da cidade muitas vezes à serviço do capital empresarial.

A criação do Ministério das Cidades, em 2003, e, conseqüentemente do Conselho das Cidades, foi uma espécie de resposta a essas e outras questões, possibilitando o início da integração dos atores sociais em um espaço institucional para executar políticas públicas urbanas²⁸, hoje em dia desmantelados. No mesmo ano, o Fundo Nacional de habitação de interesse social é aprovado e o FNRU possui representação no conselho gestor. Nessa época, a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, procura atender os anseios e acúmulos de discussões do MNRU, inspirando a realização das Conferências das Cidades e a formação do Conselho das Cidades, que possuía uma contribuição efetiva na construção “de um pacto reunindo os diferentes entes federados e representantes da sociedade para a formulação e a implementação da PNDU”²⁹.

Embora a PNDU, tenha procurando trazer essa perspectiva participativa que propiciaria o diálogo entre os entes federados e a sociedade civil e quebraria com a “política de balcão”, observa-se um retrocesso claro com as mudanças no Ministério das Cidades. Refém do executivo, a participação se tornou praticamente

28

MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: vozes, 2011. Capítulo 2. Nunca fomos tão participativos – reflexões sobre os movimentos sociais urbanos, p. 94.

29

Cadernos Ministério da Cidades de Desenvolvimento Urbano. 2004, p. 73. Disponível em: <http://www.seplan.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/Conf%20Cidades/ministerio/1PoliticaNacionalDesenvolvimentoUrbano.pdf>

consultiva ou com uma incidência muito pequena no orçamento e no impacto da implementação da política urbana. O SNHIS e o FNHIS passaram a decidir sobre valores muito baixos e não vemos um respeito aos princípios dessa estrutura de fato, já que a lógica do MCMV impera, reduzindo a questão à produção habitacional, fora outros problemas que vão de encontro com o que seriam os princípios da Reforma Urbana.

Cumprir mencionar que se, em parte, manter os princípios basilares³⁰ do movimento pré-constituente até hoje demonstra uma fidelidade ideológica com seu pressuposto inicial, por outro lado evidencia a não efetividade de algumas estratégias, uma vez que se procura sempre construir novos marcos legais, quando na realidade o arcabouço jurídico brasileiro é bastante promissor, mas pouco aplicável dado sua sujeição à interpretação e as tendências ideológicas daqueles que vão aplicar as leis e/ou gerir as cidades.

Outro ponto a colocar é o papel do FNRU, por si, sua composição e organização central sofre com pouca alternância e renovação, muitos de seus quadros foram incorporados aos governos petistas, se em parte isso demonstra uma porosidade participativa dos primeiros anos desses governos, também traz uma dificuldade de desatrelamento e autonomia dos principais movimentos que lutam por moradia.

Nesse sentido, novos movimentos que surgem posteriormente, sem esse histórico e identidade partidária, não são incorporados ao FNRU. Talvez, vejamos um excessivo gasto de energia em ocupar espaços, outrora pensados como alternativas, como os Conselhos e Conferências das cidades e o próprio FNHIS, que no atual cenário perderam muito de sua inserção na real aplicabilidade das políticas urbanas. Em resistência, ainda observamos movimentos, como o caso do MNLM/RJ, que pleiteiam o atendimento não pelo MCMV, mas sim pelo FNHIS. Ainda, assim, como podemos verificar nesse mesmo exemplo, são engolidos pela lógica dominante.

Levanto a hipótese que desde sua gênese o MNRU sofre com a falta de perspectiva de superação do *status quo* vigente e com a dificuldade de formação

30

Os princípios do FNRU: a) Direito à cidade e à cidadania; b) Direito à gestão democrática e participativa; e c) função social da propriedade e da cidade.

de base e renovação de quadros/lideranças, além da superação do pleito individualizado – não coletivo - da aquisição de “casa própria”. Arrisco dizer que é um perigo, na prática, não vislumbrar uma superação da ordem capitalista e acabar por investir em consensos, sem reconhecer os polos conflitantes nas cidades e a impossibilidade de alterá-los sem mexer nas relações de produção – trabalho - que reproduzem socialmente a desigualdade, isso acaba criando uma relação em que o próprio pleito do movimento é parcialmente absorvido como uma forma de contê-los. Todo caso, não é possível olhar para a questão urbana de modo unicamente estrutural³¹, há que se ter um equilíbrio.

Há que se pensar formas de atuação eficazes para a construção e efetividade de um projeto público e coletivo de cidades, para além de propostas e princípios programáticos de governo. Os movimentos possuem esse papel essencial e ainda são dotados de autonomia para tanto, mesmo que muitas vezes vejamos o contrário, com sua vinculação direta ao governo. Nesse sentido, talvez, como bem explicita Raquel Rolnik, seria interessante investir no fortalecimento de espaços de democracia direta e controle social permanentes e efetivos, bem como “na reforma política e de desenvolvimento do atual modelo federativo de governo e gestão urbana”.³²

De qualquer forma, Raquel e Ermínia, adotaram posturas mais radicais após suas saídas do Ministério, mas a agenda da Reforma Urbana continua em pauta, discute-se estratégias e formas de aplicá-las. A dita “Jornada de Junho”, ocorrida ano passado, ensejou uma série de discussões entre aqueles que refletem a Reforma Urbana. Ainda muito recente os fatos, alguns desses autores, inclusive, já retificaram seus discursos. De certa forma, alertam para a atualidade do pleito, já que muito do levante popular estaria embebido implicitamente por pautas da Reforma Urbana. Raquel Rolnik, Ermínia Maricato e Carlos Vainer, dentre outros (como David Harvey), vêm travando esse debate ainda perene e, cada um à sua

31

VAINER, Carlos. As escalas do poder e o poder das escalas: o que pode o poder local? In: Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.

32

ROLNIK, Raquel. Democracia no fio da navalha: limites e possibilidade para a implementação de uma agenda de reforma urbana no Brasil. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. V. 11, n. 2/ novembro 2009.p.48.

maneira, alertam para a necessidade de reiventação da agenda e do *modus operandi* do movimento da Reforma Urbana, ou ainda, como é o caso de Carlos Vainer, refutam a reforma urbana. Enquanto alguns autores tentam ressignificar a reforma urbana, outros reformar o FNRU, Vainer rejeita totalmente a reforma urbana. A publicação “*Cidades rebeldes*” sistematiza um pouco dessa angústia que perpassa o debate atual.

bem estar social e trabalho ?

3.5 Movimentos sociais de moradia e o debate de gênero

Há muita sutileza nessas relações, acredito ser necessário cuidado com a tendência panfletária de criar dicotomias entre a organização popular de moradia e a ideologia feminista. No meu entendimento essas afirmações não abarcam a complexidade do problema, já que carregam em si uma série de complicações metodológicas e ideológicas para a análise. Porém a grande presença de mulheres nesses espaços é uma questão em destaque que não pode ser ignorada.

Pensar nas mulheres, e não na classe toda de miseráveis, contingenciados num exército de reserva, resultado do capital é uma forma de frisar uma especificidade fundamental de gênero na questão da moradia nos grandes centros urbanos.

A cidade moderna não é uma conformação da organização na sociedade humana apenas. É um produto histórico de certo desenvolvimento econômico que compreende uma multiplicidade de fatores; a cidade é espaço e tempo, produção e reprodução. A cidade é a compreensão espacial da divisão de classes.

A reflexão sobre o desenvolvimento urbano é essencial para o entrelaçamento de uma série de contradições sociais, que ocorrem materialmente nos espaços urbanos. Muitas das transformações vividas no último período do capitalismo são centrais para qualificar essa discussão, como a globalização mundial e os novos processos produtivos, capazes de criar uma classe de milhões de subempregados, e mais outros tantos situados numa zona profunda de miserabilidade e falta de oportunidades, as “massas sobranes”.

O Estado conforma-se e converge com essa nova ordem econômica, visto que demonstra raro afincamento a questões sociais e demandas reais de políticas públicas, notabilizando-se sempre pela elaboração conciliatória entre essas questões que afligem as camadas pobres de eleitores e os interesses de empresas

privadas, essenciais à sua sustentação. O desemprego, a saúde, a educação, o lazer, a cultura, a alimentação, dentre tantas outras necessidades do povo na cidade, se tornam problemas cíclicos, interdependentes e, muitas vezes, meros focos de metabolização da lucratividade do empresariado.

A exclusão social sistemática, de acirramento generalizado, a cidade se torna o palco de grande parte das contradições históricas no país, mas agora conta também com a assimilação de todos esses novos processos em curso. Mesmo dotada da característica proeminente do espaço público, dos interesses, atividades e fluxos compartilhados, a cidade é o cenário moderno da inacessibilidade a garantias básicas de sobrevivência humana de um contingente massivo de pessoas. Muito embora o espaço urbano seja constituído por uma multiplicidade quase infinita de elementos, o seu contraste se localiza justamente no fato de que, a depender da condição de classe, essa multiplicidade pode ser usufruída ou não.

Contudo, condição de classe, mesmo que latente em todo o fluxo existente na cidade, não é o único recorte imprescindível para essa análise. Ainda no interior das vivências urbanas da classe trabalhadora, a experiência da mulher trabalhadora não é a mesma que a dos homens trabalhadores. Não por um preciosismo analítico, mas por uma questão estrutural, profundamente engendrada nas relações sociais humanas, cuja detecção se dá objetivamente pela diferença do trabalho desempenhado pelos dois sexos.

Inicialmente, considera-se que a diferença na percepção do homem e da mulher não se resume ao cenário da cidade, mas remete-se a lugares diferenciados no mundo – marcado pela dominação e hegemonia da posição masculina no âmbito total da vida social. As mulheres, historicamente relegadas ao trabalho doméstico e à manutenção da família monogâmica nuclear, constituem a vivência do espaço privado. As tarefas de reprodução naturalizadamente imputadas ao sexo feminino são fatos determinantes para a formação de certo modelo de realidade urbana.

A vivência das mulheres é remetida à dominância do ambiente de reprodução familiar. O cuidado com os filhos e com os idosos, o preparo da alimentação, a limpeza e a garantia da higiene para precaver doenças, a manutenção da estrutura física, são apenas alguns exemplos dessa experiência cotidiana e predominante no lugar privado. Mesmo quando a mulher se transfere ao espaço público urbano, é possível notar que esse movimento muitas vezes se

resume a uma espécie de expansão do espaço privado, como quando há frequência em mercados, farmácias, escolas, postos de saúde. Nesse sentido, os espaços públicos são ressignificados como espaços de adequação à manutenção do lar.

Ocorre que o novo mundo do trabalho colocado no contexto do desenvolvimento do capitalismo pós-industrial faz avolumar o contingente de mulheres que saem ao espaço público para trabalhar, no sentido produtivo do mercado de trabalho. Duplicam a jornada de trabalho e enfrentam os mais agudos desafios da vida urbana.

As mulheres trabalhadoras e, marcadamente, as mulheres negras habitantes de regiões periféricas, enfrentam a imposição de um tempo social impossível. A maneira como a cidade é conformada nos parâmetros da exclusão territorial e a duplicação generalizada das jornadas de trabalho feminino impõem os trajetos cotidianos das mulheres como verdadeiras lutas contra o tempo diário, tendo em vista as longas distâncias de onde residem e aonde se localizam os equipamentos públicos, como as escolas em que estudam seus filhos, além de terem ainda que conformar essa distância com o percurso até seus ambientes de trabalho. Sob esse aspecto, pode-se afirmar que as mulheres trabalhadoras não vivem propriamente o espaço público, mas o atravessam para garantir a manutenção familiar. Essas travessias, embora sejam instrumentais para a sedimentação do espaço privado, carregam grandes significados em si; os espaços públicos que atravessam normalmente são aqueles em que mais se confirma a exclusão sexista. Frequentemente, praças ou bares são locais hostis à presença feminina, e suscitam o risco da violência física e sexual. Subjetivamente, essa exclusão alimenta o medo da rua, a apreensão do espaço público, sentido por muitas mulheres. O espaço público, como lugar eminente de produção de riquezas, atrai contraditoriamente as mulheres. Ao passo que lhes é hostil, funciona para atraí-las enquanto principais agentes de consumo das cidades.

Esse movimento guarda uma profunda contradição: a atração das mulheres ao espaço do consumo é necessária à medida que são a classe de pessoas que mais compram (especialmente em razão da manutenção do lar e da família), ao mesmo tempo em que também é necessário o afastamento de qualquer sentimento de apropriação do espaço público pela mulher, visto que, para a organização

capitalista do trabalho, é imprescindível a desconsideração do trabalho doméstico feminino como valor-trabalho ou como produção social.

Ademais, ao mesmo tempo em que é interessante como consumidora, a mulher não pode ditar como lidar com seu próprio corpo no espaço público, não dita seu tempo de vida e de trabalho. A mulher é permitida como objeto de manipulação econômica, mas não como sujeito político. A acumulação capitalista se utilizará não apenas da desconsideração do trabalho doméstico como dotado de valor, tornando-o responsabilidade naturalizadamente feminina, mas também desvalorizará o trabalho produtivo nos termos mercantis da mulher em relação ao trabalho masculino, fato expresso pela amplamente conhecida diferença salarial entre os sexos.

As ocupações de mulheres em postos de trabalho sofrem também da transferência de suas características socialmente imputáveis (organização, manutenção, cuidados). Atualmente, o serviço doméstico, a montagem de peças minuciosas em linhas de produção industrial, bem como o atendimento em telemarketing, são exemplos de setores econômicos hegemonicamente efetivados pelo trabalho feminino. Não apenas ganham menos em termos salariais que os homens, mas também são as mulheres que preenchem os piores índices de desemprego e também do trabalho informal, no qual sofrem com a falta de oportunidade de promoção e, principalmente, de garantias previdenciárias e trabalhistas.

Ainda, são as mulheres os indivíduos mais discriminados para ocuparem postos de trabalho em razão da limitação de idade e de condição materna. A existência de filhos impõe uma dedicação de grande dificuldade à mulher, que está suscetível à ausência de equipamentos públicos, como creches e escolas e, por esse motivo, adequa-se de modo mais precarizado e oscilante no mercado de trabalho. Neste momento, cabe uma reflexão sobre uma tendência recente no Brasil: a feminização das chefias de família e a paralela feminização da pobreza. A vida urbana se modifica com a entrada das mulheres no mundo produtivo. Não apenas a vida urbana, mas a vida familiar principalmente. Segundo pesquisas, vem caindo por terra o modelo de família conjugal tradicional para dar lugar a outras organizações familiares, com destaque, as famílias chefiadas por mulheres.

Estima-se que 30% dos lares latinoamericanos sejam chefiados pelas mulheres – número esse que cresce se dimensionado apenas nos grandes

espaços urbanos do continente. Evidentemente esse fenômeno não pode ser considerado inovador e recente, visto que muitas mulheres trabalhadoras já sustentavam seus filhos e lares sem auxílio de uma figura masculina desde o final do século XIX, processo colado ao desenvolvimento urbano no Brasil. Acontece que o período que se inicia principalmente em 1970, de uma entrada irrefreável de mulheres no mercado de trabalho, vem desconstruindo com mais profundidade esse modelo tradicional de família.

Aumenta nos últimos anos o número de mulheres pobres nas cidades do Brasil e esta tendência tem a ver com o mencionado ingresso informal e precarizado das mulheres no mercado. Para além dessa condição, a imposição da maternidade social é outro elemento central para compreender a experiência feminina na cidade. O imperativo da maternidade produz a consciência de que mulheres devem dedicar prioritariamente suas vidas aos cuidados com os filhos – o que significa dizer que não podem omitir qualquer esforço na criação da sua prole. Essa obrigação de reprodução familiar, rasgada às últimas consequências, torna a chefia dos lares uma necessidade das mulheres pelo fato fundamental de serem socialmente mulheres. Essa exclusividade do papel de coordenação do agrupamento doméstico faz a mulher assumir qualquer sacrifício ou adversidade para cumprir a sua imposição.

Nesse sentido, é comum que nos piores postos de trabalho no contexto urbano verifique-se a presença de mulheres negras, jovens, com filhos pequenos. Terezias. É interessante observar também que, quando esse perfil de mulher precisa sair ao espaço público para trabalhar, delega à filha mulher a substituição do seu papel. Há, sob esse aspecto, milhares de adolescentes do sexo feminino que enfrentam um amadurecimento extremamente precoce em razão da lógica de perpetuação dos papéis de gênero.

Diante desse cenário, é evidente o nível mais avançado de sofrimento das mulheres com a conformação dos centros urbanos. A falta de transporte público qualitativo, que responda à demanda gigantesca de São Paulo, por exemplo, acarreta a dificuldade maior da mulher nessa travessia obrigatória para cumprir sua ponte entre o espaço público e o espaço privado. Outros serviços públicos como a saúde e a educação, além de infraestrutura básica como água, esgoto, coleta de lixo e iluminação, são reforços que desoneram em certa medida o trabalho cotidiano não valorizado das mulheres.

Outro aspecto que se observa é que quando o Estado promove políticas públicas efetivamente voltadas para a questão de gênero acaba reforçando ainda mais a condição socialmente esperada das mulheres. Políticas de assistência social, por exemplo, como capacitação de mão de obra em trabalhos manuais, educação em saúde, dentre outras, apenas acomodam a situação da mulher mãe e trabalhadora, mas não são capazes de significar a mulher como sujeito político, como agente de transformação na realidade urbana e na democratização das cidades.

Importante lembrar aqui que a moradia é basilar em qualquer processo de democratização do espaço urbano. A moradia, a casa, é o lugar em que se dá a reprodução da família, mas, mais do que isso, é o espaço privado de segurança dos indivíduos. É a garantia mínima de território afirmativo dos grupos humanos.

A respeito do território, a diferença entre homens e mulheres no que diz respeito à titularidade de imóveis registrados é brutal. A propriedade privada, sedimentada na realidade das classes médias e altas, não acontece formalmente para os trabalhadores. As relações informais de compra e venda de terrenos, os alugueis e as ocupações são as formas mais frequentes com que se assentam as pessoas na cidade.

As mulheres pobres são frequentemente as maiores atingidas pela leva diária de despejos ocorridos na cidade de São Paulo. Seja porque são as chefas da família em que não existe uma figura masculina, seja porque são trabalhadoras na própria casa, são elas que assumem a responsabilidade de proteger os filhos da perda de um teto e de pertences essenciais, adquirindo uma necessária postura criativa perante os desafios financeiros, seja distribuindo a prole na casa de conhecidos e outras parentes, resignando-se a dormir e viver na rua, seja aumentando ainda mais as suas jornadas de trabalho para poder prover com rapidez um outro espaço onde morar.

Perante essa realidade, pouco faz o Estado. Novamente, sua relação dependente da iniciativa privada o move para a administração de programas habitacionais que não contemplam a mais grossa e verdadeira demanda de moradia urbana. Em contrapartida, atendem com precisão o interesse dos especuladores imobiliários.

Muitas mulheres, por serem trabalhadoras informais, não conseguem acesso aos cadastros porque não correspondem ao perfil de adimplência dos financiamentos. Além disso, os programas da vez, como o Minha Casa, Minha

Vida, do governo federal, não atende sistemicamente a população mais pobre, voltando-se preponderantemente às classes médias.

Muito se comemorou a mudança da Lei 11.977, que regulamenta o MCMV, no que diz respeito à transferência da titularidade do financiamento para o nome da mulher responsável pela família. Outra questão é a medida provisória que garante a casa financiada à mulher em caso de divórcio ou dissolução da união estável. Sabe-se que quase 90% dos contratos de financiamento constam como titulares as mulheres.

Esse dado demonstra efetivamente a massiva e crescente chefia feminina dos lares, mas não aponta como avanço em direção a um projeto democrático de cidade. O aporte do Poder Público para a construção das casas é imenso e a lucratividade é distribuída às empreiteiras envolvidas. A política de habitação torna-se, assim, um segmento de mercantilização.

Esse mercado de moradia popular vem se tornando foco das parcerias entre governos e corporações, pois conciliam interesses compartilhados mutuamente: de um lado, substituem-se as políticas públicas e a organização da demanda formulada pelo próprio povo e, por outro, atende-se a taxa de lucros e dividendos políticos para a manutenção de uma relação estável com as empresas privadas e com o eleitorado:

O perfil de atendimento previsto pelo pacote revela, porém, o enorme poder do setor imobiliário em dirigir os recursos para a faixa que mais lhe interessa. O déficit habitacional urbano de famílias entre três e 10 salários mínimos corresponde a apenas 15,2% do total, mas receberá 60% das unidades e 53% do subsídio público. Essa faixa poderá ser atendida em 70% do seu déficit, satisfazendo o mercado imobiliário, que a considera mais lucrativa. Enquanto isso, 82,5% do déficit habitacional urbano concentra-se abaixo dos três salários mínimos, mas receberá apenas 35% das unidades do pacote, o que corresponde 8% do total do déficit para esta faixa. No caso do déficit rural, a porcentagem é pífia, 3% do total. Tais dados evidenciam que o atendimento aos que mais necessitam se restringirá, sobretudo, ao marketing e à mobilização do imaginário popular (FIX;ARANTES. 2009, p.4.)

Sabe-se que a destinação da titularidade às mulheres em muito se refere ao fato de representar um perfil social de maior fidelidade ao contrato e de responsabilidade com a manutenção do entorno. Nesse sentido, fica claro que as mulheres são, novamente, objeto de interesse do conluio do Estado e do capital,

mas não sujeitos que definem suas prioridades políticas. Atravessam o espaço público, mas não o definem por vontade da ordem.

A saída das mulheres negras e trabalhadoras para os desafios e sinucas de bico da vida urbana compreende muitas vezes o seu protagonismo nas lutas sociais típicas da cidade. As ocupações de terra, por exemplo, são experiências da classe trabalhadora em que as mulheres sistematicamente assumem a linha de frente: são elas que respondem pela construção dos barracos, pelo levantamento e manutenção da estrutura básica de sobrevivência da ocupação e, ainda, pelo enfrentamento direto com a polícia.

Dentro dos movimentos populares organizados, é nítida a reprodução do machismo nas relações políticas. Frequentemente se observa que as mulheres assumem tarefas fundamentais de organização, cadastro, alimentação, comunicação, entre outras, mas os momentos públicos, como as assembleias e reuniões, são tomados pelas falas e direções masculinas.

Mesmo assim, é inegável que nos setores populares organizados o papel da mulher é redimensionado. É diferenciado em relação ao seu papel ordinário na sociedade, até porque o povo se movimenta a partir das contradições da sua realidade mais primordial, a partir do cotidiano e do enfrentamento da sobrevivência. Essa sobrevivência sempre é garantida pelo papel desempenhado pelas mulheres. Quando se eleva questões materiais de resistência da vida humana à esfera política, eleva-se também os sujeitos dessa luta diária ao espaço político, descola a prática privada à prática pública.

Por esse viés, pode-se afirmar que a luta pela tomada da cidade pelo povo, é uma luta travada, inegavelmente, em razão das próprias contradições sexistas dominantes do capitalismo, pelo levante e pela ação das mulheres trabalhadoras, negras e periféricas.

4 Ocupação Manuel Congo

A ocupação Manuel Congo, localizada na Cinelândia, no centro do Rio de Janeiro, em um lugar em que as contradições se fazem claras, não só pela região ser cercada de aparelhos culturais, administrativos, mas principalmente, por estar ao lado da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A ocupação iniciou-se na noite de 30 de setembro de 2007, quando os militantes do MNLN tentaram ocupar o prédio conhecido como Cine Vitória, abandonado há onze anos. Uma semana depois foram despejados, após pressão na Secretaria Estadual de Habitação e no Ministério das Cidades, os militantes ocuparam o prédio abandonado, público, da Secretaria de Fazenda, após despejo, ocuparam o atual prédio na Rua Alcindo Guanabara, 20, propriedade do INSS e sem uso há mais de 10 anos.

A ocupação possui uma série de singularidades, não se localiza na área central menos nobre, conhecida como portuária, onde as demais ocupações da área central se encontravam e por isso mesmo os problemas de vizinhança e manutenção foram distintos. Também, como liderança observamos mulheres à frente. E o discurso da moradia em área central não esbarrava somente na moradia por si e nos aparelhos e facilidades de circulação que ela se encontra. Há um discurso claro em superar a moradia como fim e entender que o trabalho faz parte da reivindicação e apropriação do Direito à Cidade pelas classes excluídas dos processos formais de ocupação.

Portanto, desde sua concepção, a ideia de construir cooperativas como parte do espaço e de um projeto autogestionário, foi colocada e até hoje tentam implantar, pensando na sustentabilidade da ocupação, um espaço para trabalho e renda também. Dessa forma, escreveram projeto para Petrobrás para fundar a Cooperativa Estadual e conseguiram financiamento para dois anos de recurso, negociando a extensão do prazo. A alternativa de trabalho em diversos núcleos como de gastronomia, cultura e até estética permeavam o sonho inicial.

O prédio todo avaliado governo federal em R\$900,00 reais mais 700 mil para a obra de reforma, a verba foi condicionada à uma condição que seria dado pelo governo do estado. Outra particularidade era o pleito dos ocupantes pela verba partir do FNHIS e não do projeto MCMV, a fim de trazer coerência com a história e ideologia da Reforma Urbana.

Segundo coordenação do movimento, os moradores vieram de favelas, grande parte e 90% voltaram a estudar, além do trabalho e serviços estarem mais acessíveis. Conseguiram projetos com a ACM – Associação Cristã de Moços, que oferece uma série de cursos e esportes, foi firmada para inserir as crianças em atividades no período da tarde. Muitos moradores trabalham informalmente, oito crianças já nasceram no local, a faixa etária da ocupação é mais jovem, composta por aproximadamente 42 famílias.

A área é considerada de Interesse Paisagístico, portanto, há problemas com placas, faixas e afins. O que gerou até notificação aos moradores. Os vizinhos demoraram a se acostumar com eles, houve preconceito, mas o tempo acabou diluindo os problemas e gerando uma relação até de confiança entre todos. Na verdade, os problemas existem, uma vez que por ser uma área central, as noites são muito vazias e os dias muito movimentados.

Cumprir mencionar que as dificuldades em fazer o campo no local são inúmeras, a insegurança na posse, traz uma instabilidade e conflitos diários para os ocupantes, as agendas cheias, as questões urgentes, sobrepõem-se a questão que o pesquisador queira trazer.

Ao trazer o tema da questão de gênero com a coordenação a resposta foi clara, não haveria uma opressão preponderante a outra, a questão é o grande capital e a propriedade. Afinal, eles trabalhavam com uma carta de princípios bastante clara e todo tipo de opressão não era tolerada. Para a liderança feminina, a bandeira feminista era uma coisa da classe média, que não estava no cotidiano da luta. Ao mesmo tempo, a mesma ressaltou as particularidades da mulher no processo.

Ora, grande parte das ocupantes, que iniciavam o processo eram mulheres, havia receio por parte dos homens que acabavam agregando posteriormente uma certa solidez da ocupação.

Internamente, a tentativa de autogestão do espaço ocorre em dois planos, na organização dos espaços comuns e nos núcleos de trabalho da cooperativa. Em ambos os casos, há uma tentativa de não rotulação, mas observamos reprodução e contradições como em qualquer espaço da sociedade.

5. CONCLUSÃO: Há muito ruído nessa conversa

Após essa breve explanação sobre o assunto, no sentido de situar as intenções e um pouco do que acumulo sobre o tema, enxerga-se três vertentes principais desdobradas desse tema maior: i) impactos na produção de leis que regulam a cidade, nas políticas públicas, no planejamento da cidade; e na participação popular nos espaços consultivos e deliberativos da mesma; ii) questionamento quanto a porosidade do estado no que toca a questão apresentada; iii) como se organiza a militância, pleito, diante da problemática.

Venho observando, ainda que em caráter “informal”, diferenças entre o Rio de Janeiro e São Paulo. Apesar de experiências pontuais, a capital paulistana possui alguns exemplos de participação organizada feminina que repercutiram no âmbito da política institucional, no tocante a capital carioca o que foi possível observar até agora é que isso não aparece de forma significativa. Porém, em outra medida, observa-se um papel forte da liderança feminina nos movimentos de moradia no Rio de Janeiro, possivelmente maior que em São Paulo, ou seja, talvez mesmo que não sejam racioalmente trazidas pautas setorializadas, em que medida as mesmas não estão presentes? Ainda, em que medida a auto-organização de mulheres - e os pleitos setorializados - desmobilizam a luta mais ampla por moradia?

Em outro plano, comecei o mapeamento e o contato com movimentos de mulheres que atuam na cidade³³, para além dos movimentos de moradia estudados nesse trabalho. Parece haver um crescimento de movimentos “marginais” organizados de forma não hierarquizadas e que se utilizam da linguagem artística/cultural³⁴, atuando fora dos espaços de proposição institucionalizados³⁵. Alguns questionamentos sobressaem desse contato: Será que isso reflete a descrença nos espaços de participação institucionalizados e/ou uma ânsia por participação direta? Será que reflete um cansaço com a velha linguagem e práticas utilizada pelos movimentos sociais “tradicionais”?

Concluindo, embora o conceito de gênero tenha adquirido força e destaque enquanto instrumento de análise das condições das mulheres ele não deve ser

33

Marcha Mundial das Mulheres do Rio de Janeiro, Marcha das Vadias, Fórum Feministas do Rio de Janeiro, Articulação de Mulheres Brasileiras Rio - AMB Rio, Casa da Mulher Trabalhadora – CAMTRA, além de grupos de mulheres do Teatro do Oprimido.

34

Não só no âmbito da militância feminista ou de setores oprimidos na sociedade, basta observa a chamada “Jornada de Junho” e os seus desdobros que parece materializar algo que já estava acontecendo pulverizadamente.

35

Vide Marcha das Vadias e movimentos que integram as artes a proposição política.

utilizado como sinônimo de “mulher”. O conceito é usado tanto para distinguir e descrever as categorias mulher e homem, como para examinar as relações estabelecidas entre elas e eles. Como diz Suárez (2000) a expressão “relações de gênero” destaca o uso analítico do conceito.

Devemos destacar também que a emergência do conceito e sua utilização está fortemente impregnado de uma dimensão política, tanto no que diz respeito a suas origens, como quanto aos seus propósitos. Ele ganha força a partir do movimento feminista, cujas principais propostas estão voltadas às mudanças nas relações de poder tanto no âmbito público como no privado, procurando abolir qualquer forma de dominação-exploração no conjunto das relações sociais.

Os discursos internos dentro do caso estudado por ora renegam a singularidade e os motivos que levariam a trazer uma pauta específica de gênero – com toda carga que a palavra traz – mas também denota uma série de reafirmações da singularidade da mulher, negra, pobre. E levam a acreditar na força da mulher como sujeito de transformação atual, uma vez que não só nos espaços de luta por moradia, mas também no que tange o trabalho, a circulação na cidade é ela a grande protagonista e ao mesmo tempo, quem é relegada ao espaço de reprodução.

7. Referências

ALFONSIN, Betânia. Cidade para todos/Cidade para Todas – vendo a cidade através das mulheres. In: ALFONSIN, Betânia e FERNANDES, Edésio (org). **Direito urbanístico: estudos brasileiros e internacionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

BEAUVOIR, Simone de. *Segundo sexo*. São Paulo: Difel, 1955.

BRITO, J. ; OLIVEIRA, O. Divisão sexual do trabalho e desigualdade nos espaços de trabalho. In: SILVA FILHO, F. e JARDIM S. (orgs.) *A Danação do Trabalho*, Te Corá. Rio de Janeiro. 1997.

CIAMPA, A. C. *A Estoria do Severino e a história da Severina*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

CYMBALISTA, Renato; CARDOSO, Patrícia de Menezes e SANTORO, Paula Freire. **“Plano Diretor e gênero”**. In: GOUVEIA, Taciana (org.). *Ser, fazer e acontecer: as mulheres e o direito à cidade*. Recife: SOS Corpo/ OXFAM, 2008.

GONZAGA, Terezinha de Oliveira. **A cidade e a Arquitetura também mulher. Planejamento urbano, projetos arquitetônicos e gênero**. São Paulo: Annablume, 2011.

GOUVEIA, Taciana. **Mulheres: Sujeitos ocultos das/nas cidades?** Disponível em: <http://www.forumreformaurbana.org.br/index.php/documentos-do-fnru/42-grupo-de-trabalho/80-genero-e-reforma-urbana-g-mulheres-sujeitos-ocultos-dasnas-cidades.html>. Acesso em 27/09/2013.

FIX, Mariana. ARANTES, Pedro. *Minha Casa, Minha Vida*. 2009. Disponível: http://www.unmp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=297:como-o-governo-lula-pretende-resolver-o-problema-da-habitacao&catid=40:materiais-sobre-politica-de-habitacao&Itemid=68

FRANCHETTO, B. et al. "Antropologia e feminismo". In: FRANCHETTO, B. et al. In: *Perspectivas antropológicas da mulher*(1). Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

HIRATA, H. ; KERGOAT, D. A Classe operária tem dois sexos. *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro, v.2, n.3, 1994..

HOLLANDA, H. B. "Feminismo em tempos pós-modernos". In: HOLLANDA, H. B. (org.) *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

HUMPHREY, J. *Gender and work in the third world*, Londres / New York, Lavistok Publications, 1987.

IZQUIERDO, M.J. *Bases materiais del sistema sexo/gênero*. São Paulo: SOF, 1990. Mimeografado.

KOFES, S. "Categorias analítica e empírica: gênero e mulher: disjunções, conjunções e mediações". In: *Cadernos Pagu*, n.1, 1993.

KERGOAT, D. *Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho*. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D.E.; WALDOW, V.R. (Orgs.) *Gênero e saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

LOBO, E. S. *A Classe operária tem dois sexos*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. *Violência de gênero: lugar da práxis na construção da subjetividade*. *Revista Lutas Sociais*, São Paulo, n. 2, 1997.

SAFFIOTI, H.I.B. *Rearticulando gênero e classe social*. In: COSTA, A.O. ; BRUSCHINI, C. (Orgs.) *Uma Questão de gênero*. São Paulo ; Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SANTORO, Paula Freire. Gênero e planejamento territorial uma aproximação. 2008. Disponível em:
http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1841.pdf. Acesso em 27/09/2013.

SCOTT, J. W. *Gender and the politics of history*. New York: Columbia Univ. Press, 1988. Introdução e capítulos 1 e 2.

STRATHERN, M. *Dealing with inequality*. Cambridge: CUP, 1987. Introdução e Conclusão.

_____. *The gender of the gift*. Berkeley; Los Angeles: Univ. California Press, 1988. Prefácio e capítulos 1, 2 e 3.

SUAREZ, M. *Gênero: uma palavra para desconstruir idéias e um conceito empírico e analítico*. In: ENCONTRO DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS DO FUNDO

DE GÊNERO NO BRASIL, 1, 2000. Gênero no mundo do trabalho. Brasília: [s.n.] 2000.

VARIKAS, E. Jornal das damas: feminismo no sec. XIX na Grécia. In: SEMINÁRIO RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO VERSUS RELAÇÕES DE SEXO. São Paulo:FFLCH/USP. 1989.

A CRÍTICA feminista à epistemologia patriarcal e racionalista do Planejamento Urbano e Regional. 2013. Disponível em: <http://feminismurbana.wordpress.com/2013/08/18/feminist-theory-and-planning-theory/#more-84>. Acesso em 27/09/2013.

ARANTES, Otilia;VAINER, Carlos B.; MARICATO, Ermínia *A cidade do pensamento único: Desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2000.

BALDEZ, Miguel Lanzellotti, *Conselhos Populares e Usucapião Especial Urbano*, Petrópolis: CDDH, 1991.

_____. *Sobre o papel do direito na sociedade capitalista. Ocupações coletivas: Direito insurgente*. Rio de Janeiro: Ed. CDDH, 1989.

BASSUL, José Roberto. *Estatuto da Cidade. Quem perdeu? Quem Ganhou?*. Brasília: Senado Federal, 2005.

DI SARNO, Daniela Campos Libório. *Elementos do direito urbanístico*. São Paulo: Manole, 2004.

ENGELS, Friedrich, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: . Bertrand Brasil S.A., 13ª Ed.

FERNANDES, Edésio (Org.), *Direito Urbanístico e Política Urbana no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

_____. (Org.). *Direito Urbanístico*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Disciplina urbanística da propriedade*. São Paulo: Malheiros, 2º ed., 2005.

GOMES, Orlando. *Raízes históricas e sociológicas do Código Civil Brasileiro*. São Paulo: Martins fontes, 2003.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 1995.

LEFEBVRE, Henry. *O direito à cidade*. São Paulo: Moraes Ltda., 1991.

MARICATO, Ermínia. *Brasil, Cidades: alternativas para a crise urbana*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARTINS, Maria Lucia Refinetti. *Moradia e Mananciais: tensão e diálogo na metrópole*. São Paulo: FAUUSP, 2007.

PASUKANIS, Eugene B., *A Teoria Geral do Direito e o Marxismo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

REZENDE, Astolpho. *A posse e sua Proteção*. 2. ed. São Paulo: Lejus, 2000.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Quem é quem na Constituinte. Uma Análise Sócio-Política dos Paritdos e Deputados*. São Paulo: Oesp – Maltese, 1987.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1994.

SANTOS Jr., Orlando Alves dos, *Reforma Urbana: por um novo modelo de planejamento e gestão das cidades*. Rio de Janeiro: FASE/UFRJ-IPPUR, 1995.

SAULE Jr., Nelson (Org.). *Direito à cidade. Trilhas legais para o direito às cidades sustentáveis*. São Paulo: Max Limond, 1999.

SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 4ª ed., 2007.

SOUSA Jr., José Geraldo de (Org.), *O direito achado na rua*, Brasília: Universidade de Brasília, 1988,

BASSUL, José Roberto. Reforma Urbana e Estatuto da Cidade. Fonte: http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0250-71612002008400008&script=sci_arttext. Acessado em: 07 out 2008.

BRASIL. Fórum Social Mundial. Carta Mundial de Direito à Cidade. publicado em nov. 2001. http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=12. Acessado em: 07 out 2008.

CARVALHO, Adail Ribeiro de, Legislação Urbanística e Reforma Urbana. <http://74.125.45.104/search?q=cache:DNY6T2bHr8IJ:www2.camara.gov.br/posgraduacao/Adail%2520Ribeiro%2520de%2520Carvalho%2520-%2520projeto%2520curso%2520IP%25201a%2520ed.pdf+o+movimento+de+reforma+urbana+atualmente&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br&client=firefox-a> . Acessado em: 11 de out de 2008.